



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
SISTEMA DE PROTECÇÃO SOCIAL

2º BOLETIM ESTATÍSTICO

Sobre Protecção Social



FICHA TÉCNICA **Título:** 2º Boletim Estatístico sobre Protecção Social

Editor: Célio Langa

Maputo – Moçambique

Elaboração: Ângelo Silvestre Tivane, Célio Langa,
Fabião Mundlovo, Gito Mataba, e Marcos Muianga.

Revisão: Célio Langa

Controlo de Qualidade: Rubén Vicente (OIT), Denise Monteiro (OIT) e
Vanádio Monteiro (OIT)

Colaboração: Ministério do Género, Criança e Acção Social (MGCAS)

Ministério do Trabalho e Segurança Social (MITSS)

Instituto Nacional de Acção Social (INAS)

Instituto Nacional de Estatística (INE)

Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)

Instituto Nacional de Segurança Social (INSS)

Organização Internacional do Trabalho (OIT)

Grafismo: Gito Mataba

Apoio Técnico e Financeiro: OIT – Moçambique

Desenho Gráfico: Daniela Cristofori

Imagem da capa: © iStockphoto

Tiragem: 100 Exemplares

Difusão: OIT – Moçambique

© 2020

Este Boletim foi realizado com o apoio do projeto ACTION/Portugal de reforço dos sistemas de protecção social nos PALOP e Timor-Leste, financiado pelo Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de Portugal.



LISTA DE ACRÓNIMOS

AF	Agregados Familiares	MT	Metical
B. PART	Bónus de Participação	OE	Orçamento do Estado
BRS	Bónus de Reinserção Social	OIT	Organização Internacional do Trabalho
CAV	Centro de Apoio à Velhice	PASD	Programa Apoio Social Directo
FADM	Forças Armadas de Moçambique	PASP	Programa Acção Social Produtiva
HIV	Vírus de Imunodeficiência Humana	PES	Plano Económico e Social
INAS	Instituto Nacional de Acção Social	PSSAS	Programa Serviços Sociais de Acção Social
INE	Instituto Nacional de Estatística		
NPS	Instituto nacional de Previdência Social	PSSB	Programa Subsídio Social Básico
INSS	Instituto Nacional de Segurança Social	REF	Reforma
INV	Invalidez	SAN	Sangue
MEF	Ministério de Economia e Finanças	SOB	Sobrevivência
MGCAS	Ministério do Género, Criança e Acção Social	TP	Trabalhos Públicos
MITSS	Ministério do Trabalho e Segurança Social	TPI	Trabalhos Públicos Inclusivos



**2º BOLETIM
ESTATÍSTICO**
Sobre Protecção
Social

Índice de Gráficos e Quadros

Gráfico 1	Despesa média mensal por agregado e per capita por área, 2014/15 (em meticais)	3
Gráfico 2	Despesas por estratos, 2014/15 (em meticais)	4
Gráfico 3	Tipo de pensionistas, 2019.....	7
Gráfico 4	Distribuição territorial do efectivo de pensionistas do Estado por tipo de Pensão, 2019.....	8
Gráfico 5	Trabalhadores por conta de outrem inscritos no sistema de segurança social por sexo, 2019.....	9
Gráfico 6	Proporção dos casos pagos por tipo de subsídio, 2019	11
Gráfico 7	Proporção dos casos pagos por tipo de pensão, 2019	12
Gráfico 8	Beneficiários do Sistema de Segurança Social Básica não contributivo por Programas implementados pelo INAS, 2019.....	13
Gráfico 9	Distribuição dos Beneficiários do INAS por Programa, 2019	13
Gráfico 10	Distribuição dos Beneficiários do INAS por tipo de benefício, 2019.....	13
Gráfico 11	Distribuição dos Beneficiários do INAS por Sexo, 2019.....	14
Gráfico 12	Beneficiários atendidos no PSSB 2019	15
Gráfico 13	Assistência dos Beneficiários por sexo e Província no PASD, 2019.....	16
Gráfico 14	Assistência aos Beneficiários do PASD por componente em 2019.....	17
Gráfico 15	Beneficiários atendidos no PAUS por província, 2019	17
Gráfico 16	Beneficiários assistidos no PASP por província, 2019.....	18
Gráfico 17	Beneficiários assistidos no PASP por província e sexo, 2019	19
Gráfico 18	Beneficiários atendidos no ProSAS 2019	19
Gráfico 19	Orçamento alocado aos Programas (em mil meticais) de 2014 -2019	20
Gráfico 20	Crescimento do Orçamento em mil Meticais alocado aos Programas de Protecção Social Básica de 2015 -2019 (em milhões de meticais)	20
Gráfico 21	Variação anual do Orçamento por Programa (em milhões de meticais), 2015 -2019.....	21
Gráfico 22	Percentagem do Orçamento 2019 alocada por Programa	21
Gráfico 23	Pessoas com 60+ anos de idades cobertos pelo sistema de protecção social	23
Gráfico 24	Pessoas com 60+ anos de idades e cobertas e não cobertas pelo sistema de protecção social.....	23
Quadro 1	População por sexo segundo província, 2019	2
Quadro 2	População por sexo segundo grupos de idade, 2019	3
Quadro 3	Prevalência de privação por indicador, 2014/15.....	3
Quadro 4	Serviços prestados pelo INPS.....	5
Quadro 5	Serviços prestados pelo INSS.....	6
Quadro 6	Segurança Social Básica (Regime não Contributivo)	6
Quadro 7	Distribuição territorial do efectivo de pensionistas do Estado, por Província, 2019	7
Quadro 8	Trabalhadores por conta de outrem inscrito, activos e acumulados por província, 2019.....	8
Quadro 9	Trabalhadores por conta própria inscritos, activos e acumulados por província, 2019.....	10
Quadro 10	Manutenção voluntária inscritos, activos e acumulados por província, 2019	10
Quadro 11	Casos pagos por tipo de subsídio segundo província, 2019.....	11
Quadro 12	Casos pagos por tipo de Pensão segundo província, 2019	11
Quadro 13	programas assistidos por INAS segundo província, 2019	12
Quadro 14	Tipo de beneficiários do Programa PSSB, 2019.....	15
Quadro 15	Efectivo de pensionistas por tipo de pensão segundo província, em 2019	28
Quadro 16	Casos pagos por tipo de subsídio segundo província, 2019.....	28
Quadro 17	Transferências monetárias através do PSSB e PASP segundo província, 2019.....	29
Quadro 18	variação das transferências monetárias segundo província, 2018-2019.....	29
Quadro 19	Assistência aos Beneficiários do PASD por componente segundo província, 2019.....	29
Quadro 20	Variação das PASD e PAUS segundo província, 2018-2019	30
Quadro 21	Assistência nas Unidades Sociais através do PAUS segundo província, 2019	30
Quadro 22	Serviços Sociais através do ProSAS segundo província, 2018 e 2019.....	31
Quadro 23	Beneficiários de todos programas do INAS segundo província, 2019.....	31
Quadro 24	orçamento alocado aos programas do INAS, 2018 e 2019 (em meticais)	31

Índice

Sumário executivo	1
Introdução	2
1. População segundo características seleccionadas	2
2. Protecção Social em Moçambique	5
2.1. Segurança Social obrigatória (regime contributivo)	5
2.1.1. Segurança Social Obrigatória Gerida pelo INPS.....	5
2.1.2. Segurança Social Obrigatória Gerido pelo INSS	5
2.2. Protecção Social Básica (Regime Não Contributivo)	6
3. Resultados alcançados em 2019	7
3.1. Segurança Social obrigatória (regime contributivo)	7
3.1.1. Segurança social obrigatória gerida pelo INPS	7
3.1.2. Segurança social obrigatória gerida pelo INSS.....	8
3.2. Segurança Social Básica (regime não contributivo)	12
3.2.1 Programa Subsídio Social Básico (PSSB)	14
3.2.2 Programa Apoio Social Directo (PASD).....	16
3.2.3 Programa Assistência nas Unidades Sociais (PAUS).....	17
3.2.4 Programa Acção Social Produtiva (PASP)	18
3.2.5 Programa Serviços de Acção Social (ProSAS)	19
3.2.6 Orçamento do Estado para Programa no Regime Geral Público não Contributivo.....	20
4. Protecção social na velhice em Moçambique	22
5. Conclusões	24
Referências Bibliográficas	25
Glossário	26
Anexos	28



SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta segunda edição do Boletim Estatístico sobre Protecção Social de Moçambique apresenta estatísticas consolidadas sobre as actividades realizadas pelas instituições de Protecção Social públicas de Moçambique, levadas a cabo ao longo do ano de 2019, fruto da colaboração interinstitucional e da compilação, agregação e harmonização das informações e dados recolhidos a nível do Ministério da Economia e Finanças (MEF), concretamente no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e Instituto Nacional de Estatística (INE); no Ministério do Género, Criança e Acção Social (MGCAS), no Instituto Nacional de Acção Social (INAS), no Ministério do Trabalho e Segurança Social (MITSS) e no Instituto Nacional de Segurança Social (INSS), com o apoio técnico e financeiro da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Em Moçambique, a Lei de Bases da Protecção Social, 4/2007, define que a Segurança Social está estruturada em 3 Pilares, nomeadamente a Segurança Social Obrigatória, Segurança Social Básica e Segurança Social Complementar. A Segurança Social Obrigatória (Contributiva), está a cargo do Ministério da Economia e Finanças, através do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e do Ministério do Trabalho e Segurança Social através do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS). A Segurança Social Básica (não contributiva), está a cargo do Ministério do Género, Criança e Acção Social (MGCAS) e implementa programas através do seu braço executor, o Instituto Nacional de Acção Social (INAS), de assistência directa às pessoas em situação de pobreza e vulnerabilidade. A Segurança Social Complementar abrange, com carácter facultativo, as pessoas inscritas no sistema de segurança social obrigatória, visa reforçar as prestações de segurança social obrigatória.

Durante o ano de 2019, foi prestada assistência a 1.269.001 Beneficiários de ambos regimes (contributivo e não contributivo); destes, 203.161, correspondentes a 16,0%, no regime contributivo público através do INPS; 470.342 correspondentes a 37,1%, no regime contributivo para trabalhadores do sector privado através do INSS; e 595.498 correspondentes a 49,9%, no regime não contributivo através dos programas de Protecção Social Básica implementados pelo INAS. Em relação a assistência de 2018, houve um incremento do número dos beneficiários na ordem de 14,9%.

Esta publicação, de carácter anual, pretende possibilitar o acesso aos dados estatísticos mais relevantes do sistema de Protecção Social em Moçambique de maneira fácil, promovendo o seu uso para orientar as estratégias e políticas nacionais com o objectivo de melhorar a cobertura do sistema de Protecção Social, a sua eficiência e o impacto dos programas em benefício da população moçambicana, de acordo com a Recomendação 202 da OIT sobre Pisos de Protecção Social.



Introdução

Depois de uma boa experiência da primeira Edição do Boletim Estatístico sobre Protecção Social em Moçambique, publicado em 2019 com dados de 2018, a presente edição, apresenta estatísticas das actividades desenvolvidas durante o período de Janeiro a Dezembro de 2019, tomando como base os relatórios das Instituições Nacionais de Protecção Social e procura abordar de forma estatística e analítica as metas alcançadas, os constrangimentos enfrentados na implementação, as conclusões e perspectivas para os próximos períodos. Com a presente edição pretende-se contribuir com informação estatística que poderá ser usada pelos decisores políticos, académicos e sociedade civil no geral em prol de um sistema de protecção social cada vez mais abrangente e eficaz.

Porque à luz da Lei nº4/2007, de 7 de Fevereiro, o Sistema de Protecção Social em Moçambique estrutura-se em três níveis, designadamente: Segurança Social Básica; Segurança Social Obrigatória; e Segurança Social Complementar, o boletim aborda os dois primeiros níveis e está estruturado da seguinte forma: apresentação do sumário executivo, seguido da introdução, a projecção da população de 2019 em Moçambique, os resultados alcançados no sistema de protecção social em 2019, tanto no regime contributivo como no não contributivo, e finalmente, as conclusões e os constrangimentos enfrentados.

1. População segundo características seleccionadas



QUADRO 1 População por sexo segundo província, 2019

Província	Total	Homem	Mulher	Total (%)	Índice de Pobreza	População pobre estimada
País	29.318.301	14.125.393	15.192.908	100,0	46,1	13.515.737
Niassa	1.933.505	936.586	996.919	6,6	60,6	1.171.704
Cabo Delgado	2.455.072	1.191.647	1.263.425	8,4	44,8	1.099.872
Nampula	6.036.169	2.943.049	3.093.120	20,6	57,1	3.446.652
Zambézia	5.428.110	2.608.064	2.820.046	18,5	56,5	3.066.882
Tete	2.813.229	1.379.227	1.434.002	9,6	31,8	894.607
Manica	2.056.037	987.805	1.068.232	7,0	41,0	842.975
Sofala	2.388.902	1.159.309	1.229.593	8,1	44,2	1.055.895
Inhambane	1.516.442	698.279	818.163	5,2	48,6	736.991
Gaza	1.436.844	652.506	784.338	4,9	51,2	735.664
Maputo Província	2.131.384	1.024.155	1.107.229	7,3	18,9	402.832
Maputo Cidade	1.122.607	544.766	577.841	3,8	11,6	130.222

Fonte: INE, *Projecções Anuais da População Total, Urbana e Rural, 2017 – 2050*
Pobreza e bem-estar em Moçambique: quarta avaliação nacional, 2016

A faixa etária que concentra maior número de pessoas é a dos 0 aos 14 anos, com 46,1%, seguida da faixa dos 15-24 anos, com 19,8%, e as pessoas com 60 anos ou mais correspondem a 4,8% da população (Quadro 2).

QUADRO 2 População por sexo segundo grupos de idade, 2019

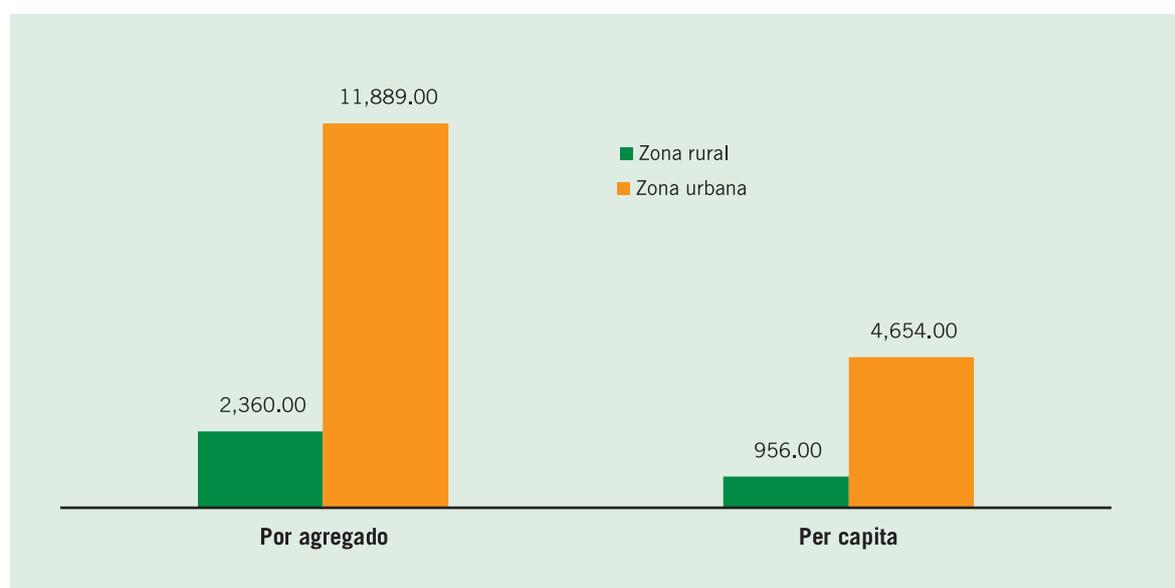
Idade	Total	Homem	Mulher	Total (%)	Homens (%)	Mulheres (%)
País	29.318.301	14.125.393	15.192.908	100,0	100,0	100,0
0 - 14	13.520.578	6.749.688	6.770.890	46,1	47,8	44,6
15 - 24	5.806.133	2.744.004	3.062.129	19,8	19,4	20,2
25 - 34	3.779.575	1.744.781	2.034.794	12,9	12,4	13,4
35 - 49	3.552.901	1.664.272	1.888.629	12,1	11,8	12,4
50 - 54	715.609	332.488	383.121	2,4	2,4	2,5
55 - 59	545.602	256.966	288.636	1,9	1,8	1,9
60 - 64	424.792	199.476	225.316	1,4	1,4	1,5
65 e +	973.111	433.718	539.393	3,3	3,1	3,6

Fonte: INE, *Projeções Anuais da População Total, Urbana e Rural, 2017 – 2050*

Com base no relatório do Inquérito sobre o Orçamento Familiar (IOF, 2014) existem discrepâncias entre as despesas médias mensais por agregado familiar e per capita, sendo que nas zonas urbanas é cinco vezes superior (11.889,00 MT) relativamente aos agregados da zona rural (2.360,00MT).

A despesa média mensal é cinco vezes superior nas zonas urbanas relativamente as zonas rurais

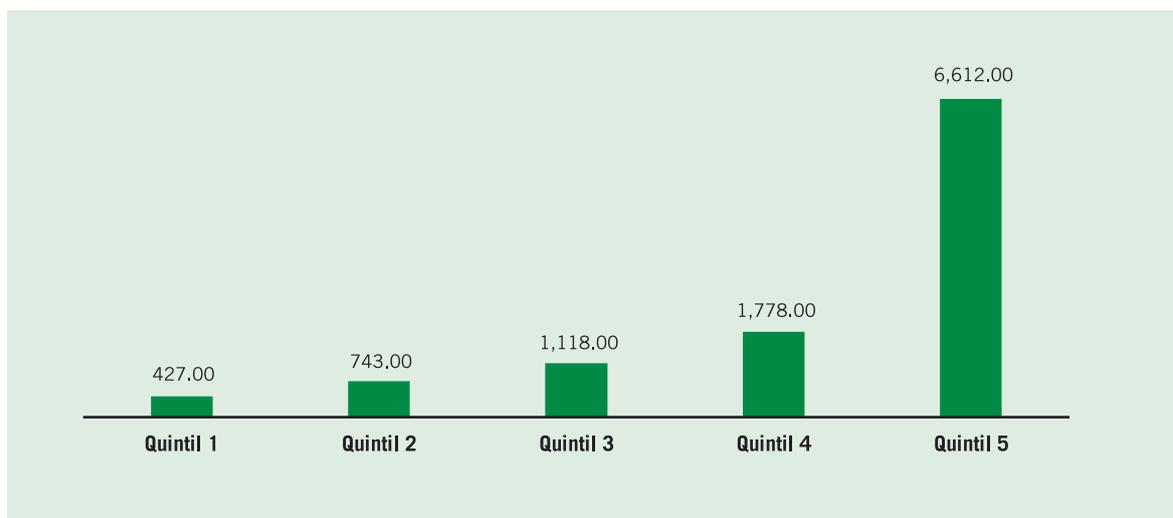
GRÁFICO 1 Despesa média mensal por agregado e per capita por área, 2014/15 (em meticais)



Fonte: MEF, *Pobreza e bem-estar em Moçambique: quarta avaliação nacional da pobreza, 2016*.

Na análise estratificada em quintis (níveis) de despesa, observa-se que a capacidade de despesa até ao segundo quintil é inferior a 1.000 meticais por mês e que o 4º nível/estrato de despesa é muito inferior ao 5º nível (aproximadamente 4 vezes menos), conforme pode se constatar no gráfico abaixo.

GRÁFICO 2 Despesas por estratos, 2014/15 (em meticais)



Fonte: MEF, Pobreza e bem-estar em Moçambique: quarta avaliação nacional da pobreza, 2016.

A partir da tabela abaixo observa-se que a zona sul do país é a menos privada em termos de acesso a serviços básicos, sendo que em certas dimensões (educação, água potável e cobertura de casa) a zona Norte é mais privada, ao passo que, a zona Centro é mais privada em termos de acesso a eletricidade, saneamento seguro e bens duráveis. No leque das dimensões de privação apresentadas os recursos que apresentam maior percentagem de privação são: a cobertura de casa, o acesso a eletricidade e o saneamento seguro (observando que muito mais de metade da população é privada).

QUADRO 3 Prevalência de privação por indicador, 2014/15

Zona	Educação	Água potável
Norte	43.1%	57.9%
Centro	35.1%	54.1%
Sul	11.9%	20.4%
Zona	Cobertura de casa	Eletricidade
Norte	77.1%	79.8%
Centro	65.7%	82.8%
Sul	15.2%	43.9%
Zona	Saneamento seguro	Bens duráveis
Norte	79.3%	55.4%
Centro	80%	59.7%
Sul	44.3%	24.6%

Fonte: MEF, Pobreza e bem-estar em Moçambique: quarta avaliação nacional da pobreza, 2016.



2. Protecção Social em Moçambique

2.1 Segurança Social obrigatória (regime contributivo)

A segurança social é um direito garantido a todo o cidadão moçambicano pela Constituição da República, nos nºs 1 e 2 do artigo 95 da Constituição da República de Moçambique.

Este sistema visa garantir a subsistência dos trabalhadores nas situações de falta ou diminuição de capacidade para o trabalho, bem como dos familiares sobreviventes em caso de morte dos referidos trabalhadores e conferir condições suplementares de sobrevivência, segundo elucida o artigo nº 2 da Lei nº 04/2007 de 7 de Fevereiro.

A segurança social obrigatória em Moçambique compreende os regimes dos trabalhadores do sector privado, designadamente Trabalhadores por Conta de Outrem (TCO) e Trabalhadores por Conta Própria (TCP), geridos pelo Instituto Nacional de Segurança Social (INSS); funcionários e agentes do Estado, gerido pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS); e regime dos Trabalhadores do Banco de Moçambique.

2.1.1 Segurança Social Obrigatória Gerida pelo INPS

O sistema de segurança social obrigatória gerido pelo INPS abrange providência social dos funcionários das instituições públicas, deputados e forças armadas de Moçambique. Este sistema é regido pela Lei 10/2017, de 1 de Agosto, que aprova o Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado, pelo Decreto 48/2002 de 26 de Dezembro, que aprova o regulamento de sistema de previdência e segurança social dos deputados e pelo Decreto 3/86 de 25 de Junho, que estabelece as normas que regem a constituição e o pagamento de pensões aos antigos combatentes.

QUADRO 4 Serviços prestados pelo INPS

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Aposentação • Aposentação voluntária • Aposentação obrigatória • Aposentação extraordinária • Aposentação extraordinária para dirigentes do país • Aposentação extraordinária para militares • Aposentação por incapacidade • Pensão de sobrevivência • Pensão de sangue 	<ul style="list-style-type: none"> • Pensão por serviços excepcionais e relevantes prestados ao país • Assistência médica e medicamentosa para os funcionários do Estado • Subsídio por morte • Subsídio de funeral • Suplemento de vencimentos • Licença de parto • Licença em casos de doenças crónico-degenerativas e mentais

Fonte: INSP

2.1.2 Segurança Social Obrigatória Gerido pelo INSS

Quanto aos regimes dos trabalhadores do sector privado, são abrangidos pelo sistema de segurança social obrigatória os trabalhadores por conta de outrem e por conta própria, nacionais e estrangeiros residentes em território nacional, bem como os familiares a seu cargo. Podem também ser abrangidos pelo sistema, os moçambicanos que laboram no estrangeiro desde que, para o efeito, tenham sido celebrados acordos sobre a matéria, ou adiram ao regime dos trabalhadores por conta própria, de acordo com o nº 2 do artigo nº 18 da Lei nº 04/2007 de 7 de Fevereiro.

Nos termos do artigo 19 da Lei nº 04/2007 de 7 de Fevereiro, a segurança social obrigatória compreende as prestações nas eventualidades de doença, maternidade, invalidez, velhice e morte.

QUADRO 5 Serviços prestados pelo INSS

Benefícios concedidos	Regimes abrangidos
<ul style="list-style-type: none">a. Subsídio por doença;b. Subsídio de internamento Hospitalar;c. Subsídio de maternidade;d. Subsídio por morte;e. Subsídio de funeral;f. Pensão por velhice;g. Pensão por invalidez;h. Pensão de sobrevivência.	<ul style="list-style-type: none">• TCO – Trabalhadores por Conta de Outrem• TCP – Trabalhadores por Conta Própria

Fonte: INSS

2.2 Protecção Social Básica (Regime Não Contributivo)

Em Moçambique, o Ministério do Género, Criança e Acção Social (MGCAS), através do seu braço executor, o Instituto Nacional de Acção Social (INAS), tem envidado esforços, na implementação de programas de assistência directa às pessoas em situação de pobreza e vulnerabilidade.

Sob orientação da Estratégia Nacional de Segurança Social Básica (ENSSB) 2016-2024, o Instituto Nacional de Acção Social, tem sob sua alçada, cinco (5) programas nomeadamente: o Programa Subsídio Social Básico (PSSB), o Programa Acção Social Produtiva (PASP), o Programa Apoio Social Directo (PASD), o Programa Assistências nas Unidades Sociais (PAUS), Programa Serviços de Acção Social (ProSAS), (Quadro3).

QUADRO 6 Segurança Social Básica (Regime não Contributivo)

SEGURANÇA SOCIAL BÁSICA (MGCAS/INAS)

Tipo de Assistência		Programa
1	Transferências monetárias	PSSB e PASP
2	Cabaz Alimentar	PASD
3	Meios de Compensação	PASD
4	Substituto do leite materno	PASD
5	Outros serviços	PASD
6	Assistência nas Unidades Sociais	PAUS
7	Orientação e reunificação Familiar	ProSAS

Fonte: INAS

3. Resultados alcançados em 2019

3.1 Segurança Social obrigatória (regime contributivo)

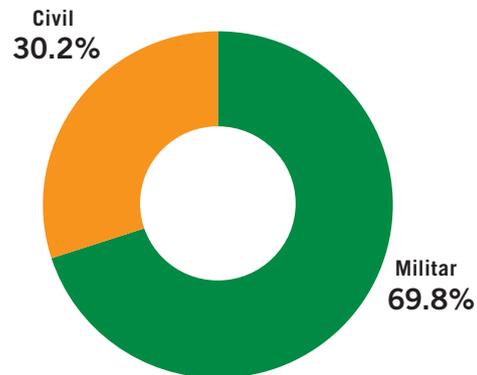
3.1.1 Segurança social obrigatória gerida pelo INPS

O efectivo dos Pensionistas e Rendistas do Estado, na base das respectivas pensões pagas até 31 de Dezembro de 2019, foi de 203.161 sendo 141.786 militares (dentre os quais 82.306 de sexo masculino e 59.480 do sexo feminino) e 61.375 civis, (dentre os quais 26.382 de sexo masculino e 34.993 de sexo feminino), (Quadro 7 e gráfico 3).

Comparado com o ano 2018, houve crescimento global de 16% do efectivo de pensionistas e rendistas do Estado, se comparado com o período anterior.

O efectivo de pensionistas militares em relação ao período de 2018, cresceu 17%, resultado do INPS ter assumido as pensões dos antigos combatentes a partir de 2018, que passou a ser gerido como pensões e não como despesas recorrentes do Orçamento Geral do Estado.

GRÁFICO 3 Tipo de pensionistas, 2019



Fonte: INPS, 2020

QUADRO 7 Distribuição territorial do efectivo de pensionistas do Estado, por Província, 2019

Província	Total			Civil			Militar		
	Homem	Mulher	Subtotal	Homem	Mulher	Subtotal	Homem	Mulher	Subtotal
País	108.686	94.475	203.161	26.380	34.995	61.375	82.306	59.480	141.786
Niassa	7.893	5.356	13.249	941	1.039	1.980	6.952	4.317	11.269
Cabo Delgado	21.121	24.050	45.171	981	950	1.931	20.140	23.100	43.240
Nampula	12.251	4.487	16.738	3.864	2.319	6.183	8.387	2.168	10.555
Zambézia	7.207	4.391	11.598	1.584	1.683	3.267	5.623	2.708	8.331
Tete	8.019	7.159	15.178	1.167	1.530	2.697	6.852	5.629	12.481
Manica	8.699	7.518	16.217	1.428	1.665	3.093	7.271	5.853	13.124
Sofala	7.499	9.645	17.144	1.949	3.425	5.374	5.550	6.220	11.770
Inhambane	4.934	3.872	8.806	1.356	2.251	3.607	3.578	1.621	5.199
Gaza	6.038	2.974	9.012	2.179	2.359	4.538	3.859	615	4.474
Maputo Província	4.444	3.158	7.602	702	1.390	2.092	3.742	1.768	5.510
Maputo Cidade	20.581	21.865	42.446	10.229	16.384	26.613	10.352	5.481	15.833

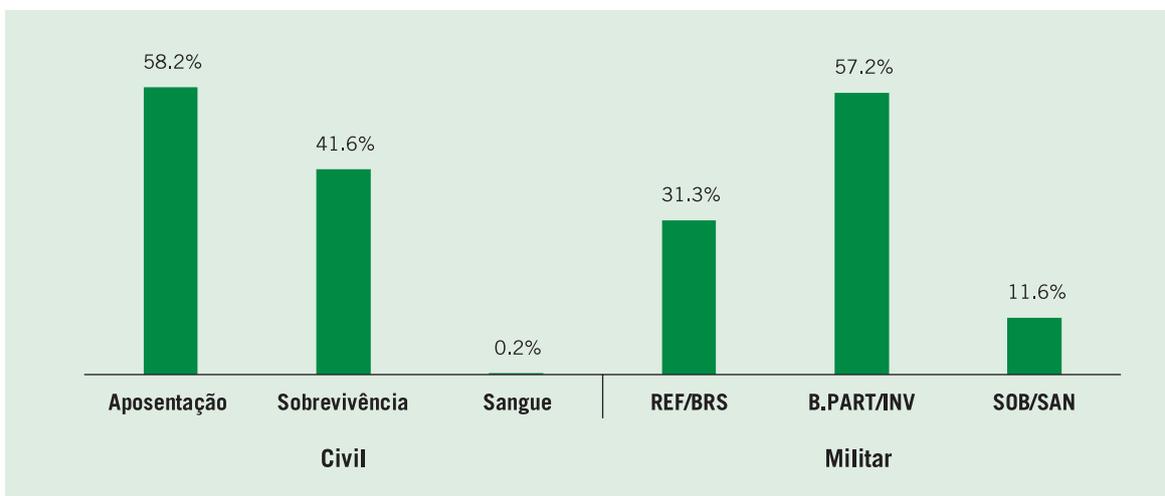
Fonte: INPS, 2020

203.161 É o número dos Pensionistas e Rendistas do Estado em 2019



Do total dos pensionistas civis do Estado, a maioria é por reforma ou bónus de reinserção correspondendo a 58,2%, seguido de bónus de participação ou invalidez com 41,6% e o restante é por sobrevivência ou sangue com 0,2%, (Gráfico 4). Em relação aos pensionistas militares, a maioria é por bónus de participação ou invalidez com 57,2%, seguido de bónus de reinserção 31,3% e por fim por sobrevivência ou sangue com 11,6% (Gráfico 4).

GRÁFICO 4 Distribuição do efectivo de pensionistas do Estado por tipo de Pensão, 2019



Fonte: INPS, 2020

3.1.2. Segurança social obrigatória gerida pelo INSS

3.1.2.1 Regime de Trabalhadores por Conta de Outrem

São abrangidos por este regime, os trabalhadores por conta de outrem nacional, estrangeiros, independentemente do sector económico em que exercem a sua actividade, mesmo que o trabalho seja a tempo parcial, incluindo os períodos probatórios e de estágio laboral remunerado.

Com efeito, no ano de 2019, foram inscritos 105.577 trabalhadores por conta de outrem, dos quais a maioria observou-se na Província de Maputo e a minoria na Província de Niassa, com 15.244 e 4.944, respetivamente, o que corresponde a 14,4% e 4,7% do total dos trabalhadores inscritos. Relativamente ao ano anterior representa um crescimento na ordem de 9,0%.

QUADRO 8 Trabalhadores por conta de outrem inscrito, activos e acumulados por província, 2019

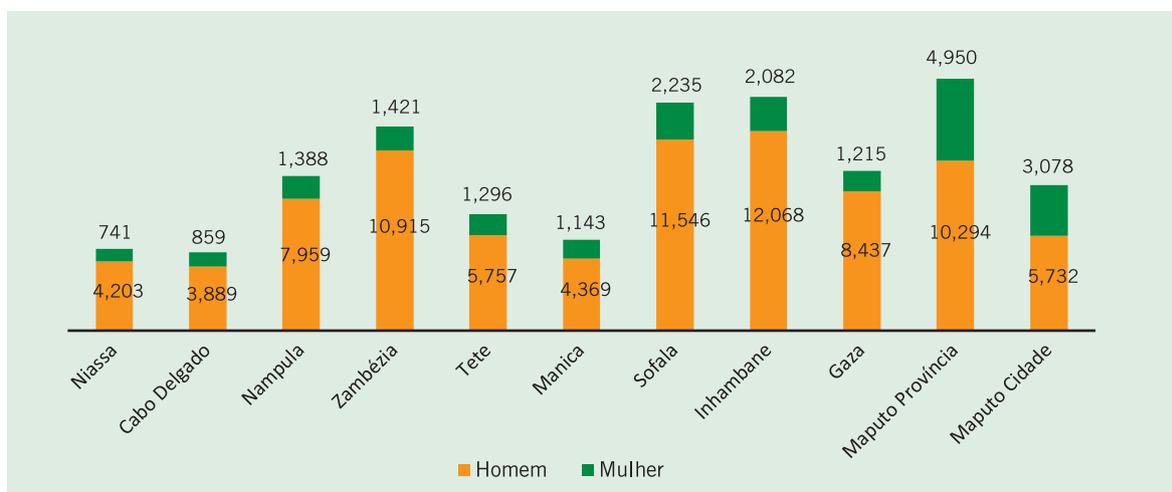
Província	Inscritos	Activos	Acumulados
País	105.577	440.882	1.552.159
Niassa	4.944	9.784	46.227
Cabo Delgado	4.748	14.561	48.245
Nampula	9.347	39.178	136.776
Zambézia	12.336	22.602	107.446
Tete	7.053	32.747	105.611
Manica	5.512	23.934	106.130
Sofala	13.781	67.184	217.765
Inhambane	14.150	19.162	79.662
Gaza	9.652	18.697	78.355
Maputo Província	15.244	91.353	291.636
Maputo Cidade	8.810	101.680	334.306

Fonte: INSS, 2020



Relativamente à distribuição por sexo, ao nível do país, do total dos trabalhadores por conta de outrem inscritos na segurança social obrigatória em 2019, somente 19% são mulheres. O gráfico abaixo indica claramente a predominância dos homens em relação às mulheres em todas as Províncias, com destaque para a província da Zambézia que apresenta a proporção de mulheres inscritas mais baixa com apenas 12% e a Cidade de Maputo que apresenta a proporção mais alta de mulheres inscritas, com a proporção de 35%. Importante referir que a Cidade de Maputo apresenta maior proporção de mulheres inscritas porque considerando os dados do censo, nota-se que é a província mais alfabetizada e com paridade bem equilibrada em relação ao emprego.

GRÁFICO 5 Trabalhadores por conta de outrem inscritos no sistema de segurança social por sexo, 2019



Fonte: INSS, 2020

3.1.2.2 Regime de Trabalhadores por Conta Própria

De acordo com o que estabelece o artigo 58 do Regulamento de Segurança Social Obrigatória, aprovado pelo Decreto nº 51/2017, de 9 de Outubro, são obrigatoriamente abrangidos por este regime os seguintes trabalhadores:

- Pessoa física que explora uma actividade económica, com carácter permanente ou temporário, sem colaboradores;
- Quem presta serviços de carácter individual a outrem mediante contrato de prestação de serviços.

Assim, ao longo do ano de 2019, foram inscritos no território nacional e na diáspora, 13.875 trabalhadores por conta própria, com destaque, a nível nacional, para Maputo Cidade com 2.931 que detém a maioria

e Nampula com 466 representando o extremo mínimo, correspondente a 21,1% e 3,4%, do total inscrito, respectivamente. Relativamente ao ano anterior em que foram inscritos um total de 11.562, verifica-se um crescimento na ordem de 20,0%, resultante de várias campanhas de sensibilização a nível nacional aos trabalhadores por conta própria, principalmente os que se encontram no sector informal, explicando os benefícios de contribuírem para a segurança social.

QUADRO 9 Trabalhadores por conta própria inscritos, activos e acumulados por província, 2019

Província	Inscritos	Activos	Acumulados
País	13.875	9.859	49.019
Niassa	686	183	1.915
Cabo Delgado	475	254	1.791
Nampula	466	313	2.086
Zambézia	1.242	907	3.461
Tete	500	412	2.005
Manica	936	487	2.946
Sofala	1.062	1.224	4.339
Inhambane	2.233	1.572	4.447
Gaza	1.651	1.334	3.739
Maputo Província	1.665	1.550	8.552
Maputo Cidade	2.931	1.606	13.710
Diáspora	28	17	28

Fonte: INSS, 2020

3.1.2.3 Manutenção Voluntária no Sistema

Os trabalhadores que deixem de exercer a sua actividade profissional nos regimes dos trabalhadores por conta de outrem e por conta própria podem requerer a manutenção voluntária no sistema, desde que tenham pelo menos doze meses, seguidos ou interpolados, com registo de remunerações.

Durante o período em análise, foram autorizados 2.781 requerimentos de manutenção voluntária, perfazendo um acumulado de 23.182, dos quais 3.997 são activos. Em termos de distribuição geográfica, a Província de Inhambane conta com o maior número de requerimentos autorizados, na ordem de 575 e a de Niassa com menor número, fixado em 65 casos, correspondente a 20,6% e 2,3%, respectivamente.

QUADRO 10 Manutenção voluntária inscritos, activos e acumulados por província, 2019

Província	Inscritos	Activos	Acumulados
País	2.781	3.997	23.182
Niassa	70	85	417
Cabo Delgado	65	76	432
Nampula	175	206	1.100
Zambézia	225	338	977
Tete	67	115	510
Manica	97	238	3.145
Sofala	333	388	2.495
Inhambane	575	555	1.616
Gaza	264	703	1.467
Maputo Província	533	575	3.314
Maputo Cidade	377	718	7.709

Fonte: INSS, 2020

3.1.2.4 Prestações

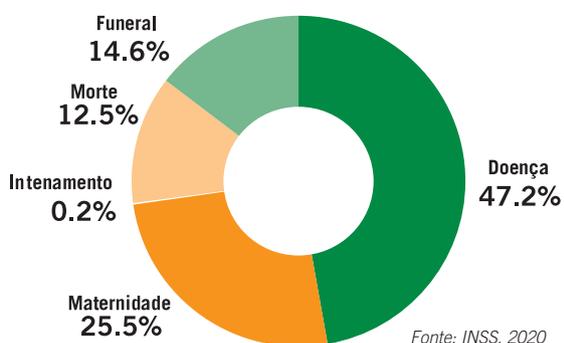
Durante o período em análise, foram pagos através do INSS 15.604 subsídios, referentes a doença, internamento, maternidade, morte e funeral. A maioria dos casos pagos estão relacionados com o subsídio por doença com 7.367, que correspondem a 47% do total dos subsídios e a maioria dos beneficiários é da Cidade de Maputo.

QUADRO 11 Casos pagos por tipo de subsídio segundo província, 2019

Província	Doença	Morte	Funeral	Internamento	Maternidade	Total
País	7.367	1.954	2.278	24	3.981	15.604
Niassa	114	43	54	1	72	284
Cabo Delgado	321	73	59	0	95	548
Nampula	810	138	159	4	290	1.401
Zambézia	425	145	167	2	202	941
Tete	619	99	131	0	262	1.111
Manica	394	166	148	0	186	894
Sofala	1.473	487	421	0	441	2.822
Inhambane	185	107	106	14	139	551
Gaza	260	144	162	2	205	773
Maputo Província	1.274	199	232	1	755	2.461
Maputo Cidade	1.492	353	639	0	1.334	3.818

Fonte: INSS, 2020

GRÁFICO 6 Proporção dos casos pagos por tipo de subsídio, 2019



QUADRO 12 Casos pagos por tipo de Pensão segundo província, 2019

Província	Velhice	Invalidez	Sobrevivência	Total
País	31.882	1.415	56.939	90.236
Niassa	265	14	951	1.230
Cabo Delgado	441	73	1.570	2.084
Nampula	1.861	81	5.058	7.000
Zambézia	1.187	73	3.650	4.910
Tete	852	28	2.621	3.501
Manica	1.881	158	5.786	7.825
Sofala	3.976	209	11.665	15.850
Inhambane	1.076	49	1.921	3.046
Gaza	885	36	2.510	3.431
Maputo Província	5.463	202	6.941	12.606
Maputo Cidade	13.822	456	14.226	28.504
Outra	173	36	40	249

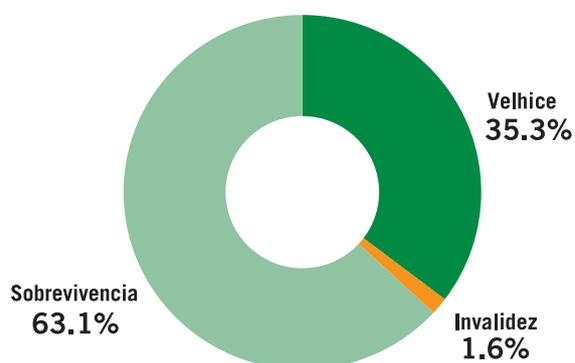
Fonte: INSS, 2020

No ano de 2019, receberam pensão 90.236 trabalhadores através do INSS, sendo a maioria (56.939) Pensão de Sobrevivência, que correspondem a 63,1% do total dos beneficiários das pensões atribuídas em 2019 pelo INSS, e a Pensão por Invalidez se destaca por ter sido para um menor número de pessoas (1,6%).

90.236
Receberam pensão
através do INSS



GRÁFICO 7 Proporção dos casos pagos por tipo de pensão, 2019



Fonte: INSS, 2020

3.2 Segurança Social Básica (regime não contributivo)

No ano 2019, beneficiaram-se dos programas de segurança social básica (não contributiva) do Ministério do Género, Criança e Acção Social implementados pelo INAS um total de 595.498 pessoas, sendo 442.246 (74,3%) assistidos no PSSB, 127.612 (21,4%) no PASP, 16.669 (2,8%) no PASD, 6.371 (1,1%) no PAUS e 6.600 (0,4%) no ProSAS, conforme mostram os gráficos 8 e 9. Comparado com o 2018, o PASP teve um aumento de 4,3% resultante do esforço financeiro do Governo. Importa referenciar que o aumento do espaço fiscal que permitiu uma maior cobertura do PSSB em 2019, deveu-se as intervenções de emergência que visavam responder aos impactos dos ciclones IDAI e Kenneth, sendo que o INAS teve suporte financeiro do Banco Mundial nestas intervenções.

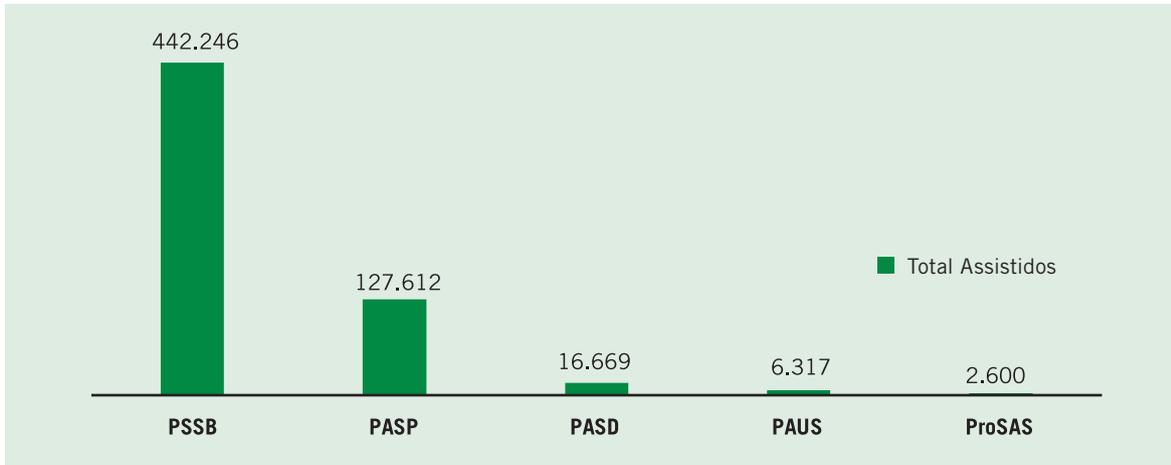
Em termos de distribuição geográfica, a Cidade de Maputo apresenta a percentagem mais baixa de beneficiários de sexo masculino (16,4%) e as Províncias de Nampula e Zambézia, as províncias mais populosas de Moçambique, apresentem a maior percentagem de beneficiários de sexo masculino (44,1% e 40,6% respectivamente).

QUADRO 13 Programas assistidos por INAS segundo província, 2019

Província	PSSB	PASP	PASD	PAUS	ProSAS	Total
Pais	442.246	127.612	16.669	6.371	2.600	595.498
Niassa	36.054	1.177	2.160	654	195	40.240
Cabo Delgado	40.674	4.828	1.142	310	125	47.079
Nampula	89.926	32.516	1.612	300	977	125.331
Zambézia	50.375	30.281	2.063	1.105	122	83.946
Tete	45.008	8.587	2.212	429	166	56.402
Manica	38.817	18.615	402	545	123	58.502
Sofala	36.703	14.594	2.425	528	191	54.441
Inhambane	32.774	6.419	1.311	261	144	40.909
Gaza	45.301	6.819	2.151	1.222	198	55.691
Maputo Província	15.586	700	459	400	89	17.234
Maputo Cidade	11.028	3.076	732	617	270	15.723

Fonte: INAS, 2020

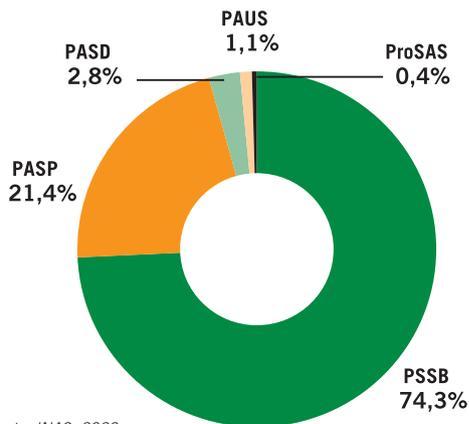
GRÁFICO 8 Beneficiários do Sistema de Segurança Social Básica - não contributivo - por Programas implementados pelo INAS, 2019



Fonte: INSS, 2020

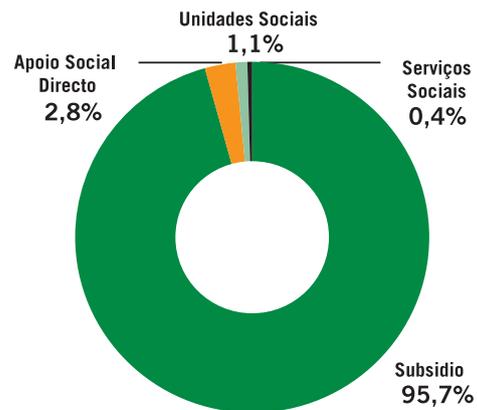
Do universo dos beneficiários, 95,7% receberam transferências monetárias, 2,8% Apoio Social Directo, 1,1% foram assistidos nas Unidades Sociais e 0,4% assistidos em serviços de Acção Sociais, conforme ilustra o gráfico 10.

GRÁFICO 9 Distribuição dos Beneficiários do INAS por Programa, 2019



Fonte: INAS, 2020

GRÁFICO 10 Distribuição dos Beneficiários do INAS por tipo de benefício, 2019

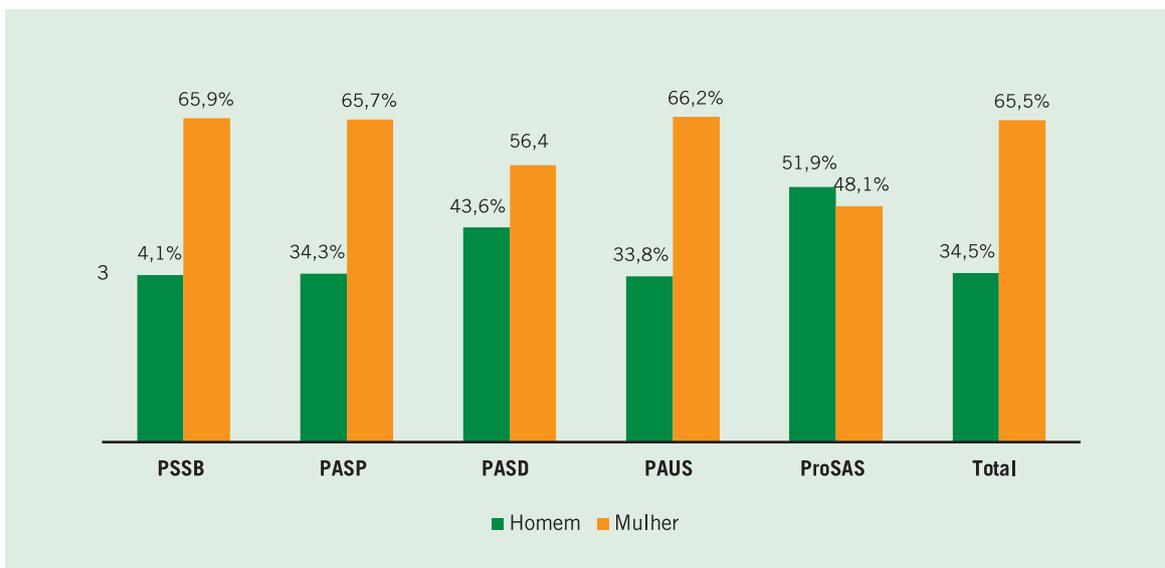


Fonte: INAS, 2020



Visto que a maioria dos agregados familiares em situação de vulnerabilidade tem mulheres como chefes do agregado familiar, em todos programas, as mulheres são as que mais se beneficiaram, excepto no ProSAS, no qual 51,9% são homens (gráfico 11).

GRAFICO 11 Distribuição dos Beneficiários do INAS por Sexo, 2019



Fonte: INAS, 2020

3.2.1 Programa Subsídio Social Básico (PSSB)

O Programa Subsídio Social Básico (PSSB) consiste em transferências monetárias regulares mensais, por tempo indeterminado a agregados familiares vivendo abaixo da linha de pobreza, com pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas com doenças crónicas e degenerativas, crianças de zero a dois anos de idade, crianças órfãs, ou com crianças órfãs chefiando o agregado familiar, com idade entre 14 e 18 anos.

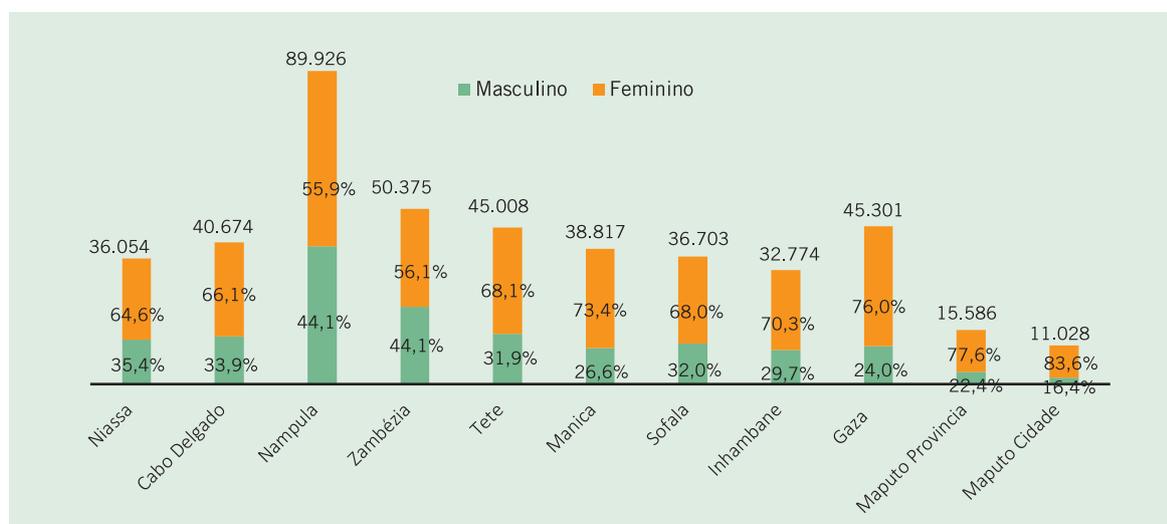
Neste programa, o INAS assistiu, em 2019, **442.246** agregados familiares, destes, 291.609 são agregados familiares chefiados por mulheres e 150.637 agregados familiares são chefiados por homens correspondentes a 65,1% e 34,9%, respectivamente, e em relação ao ano 2018 houve um crescimento de 9,3%. Em termos de distribuição geográfica, destacam-se a Província de Nampula por assistir maior número dos beneficiários (89.926) pois é a província com maior número de população pobre e vulnerável em Moçambique, seguida pela Província de Zambézia (50.375), enquanto a Cidade de Maputo apresenta menor número de beneficiários em relação as restantes províncias com um número correspondente a 11.028, conforme mostra o Gráfico 12.

442.246

Agregados familiares receberam o PSSB através do INAS no período em análise



GRAFICO 12 Beneficiários atendidos no PSSB 2019



Fonte: INAS, 2020

Dos **442.246** agregados familiares assistidos no Programa PSSB, distribui-se da seguinte forma:

- **393.803** (equivalente a 89,1% do total assistido) foram agregados familiares chefiados por pessoas idosas, que corresponde a um crescimento de 6,1% em relação a 2018;
- **23.406** (equivalente a 5,3%) de agregados familiares chefiados por pessoas com deficiência que representa um crescimento 7,2% em relação a 2018;
- **12.236** (equivalente a 2,8% do total assistido) são crianças de 0 a 2 anos que corresponde um aumento na ordem de 1,4% em relação ao 2018;
- **6.490** (equivalente a 1,5% do total assistido) agregados familiares chefiados por pessoas com doenças crónicas e degenerativas que corresponde a um crescimento de 13,8% em relação a 2018;
- **4.719** (equivalente 1,1% do total assistido) agregados familiares chefiados por pessoas acamadas representando um crescimento de 18,3% em relação a 2018;
- **987** (equivalente a 0,2% do total assistido) agregados familiares chefiados por crianças de 12 a 18 anos que representa um decréscimo de 20,8%;
- **427** (0,1% do total assistido) agregados familiares chefiados por pessoas com HIV em TARV e em relação a 2018 não houve nenhum crescimento e
- **178** (0,04% do total assistido) agregados familiares chefiados por pessoas em situação de incapacidade temporária, representando um crescimento de 191,8% em relação a 2018.

QUADRO 14 Tipo de beneficiários do Programa PSSB, 2019

Tipo de beneficiários	Número de Beneficiários
Total	442.487
Agregados Familiares chefiados por idosos	393.803
Agregados Familiares chefiados por pessoas com deficiência	23.406
Agregados Familiares chefiados por pessoas com doenças crónicas e degenerativas	6.490
Agregados Familiares chefiados por pessoas acamadas	4.719
Agregados Familiares chefiados por pessoas com HIV em TARV	427
Agregados Familiares chefiados por crianças de 12 a 18 anos	987
Agregados Familiares chefiados por pessoas em situação de incapacidade temporária	178
Crianças de 0 a 2 anos	12.236

Fonte: INAS, 2020

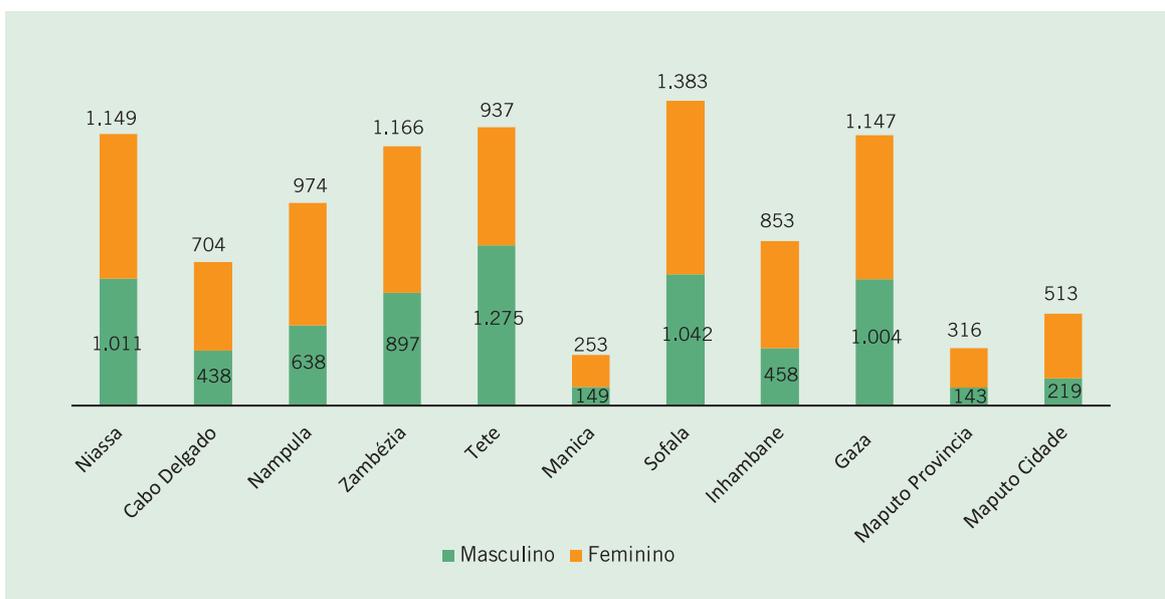
Em relação ao ano 2018, houve um crescimento do número de agregados familiares assistidos excepto os chefiados por crianças de 12 a 18 anos, que decresceu 20,7% devido a cessação do direito por terem atingido maior idade, e os chefiados por pessoas com HIV em TARV, que foi o mesmo número assistido em 2018. Destaca-se assistência a agregados com crianças de 0 a 2 anos que teve um crescimento 1.429,5% (800 em 2018 e 12.236 em 2019) e agregados familiares chefiados por pessoas em situação de incapacidade temporária que teve um crescimento de 191,8%.

3.2.2 Programa Apoio Social Directo (PASD)

O Programa Apoio Social Directo (PASD) consiste em transferências sociais pontuais ou prolongadas, por tempo determinado, na forma de apoio multiforme, para fazer face a choques e a situações diversificadas de emergência que afectam as pessoas ou os agregados familiares.

Durante o período em análise, foram assistidos 16.669 Agregados Familiares no PASD, sendo 7.274 (43,6%) Agregados Familiares chefiados por homens e 9.395 (56,4%) chefiados por mulheres. O Gráfico 13, mostra que o INAS assistiu maior número de beneficiários na Província de Sofala (14,5%), nas Províncias de Tete, Niassa e Gaza assistiu 12,9% e Zambézia 12,4%. Também mostra que o INAS assistiu menor número de beneficiários nas Províncias de Manica (2,4%) e Maputo (2,8%) e a Cidade de Maputo (4,4%). E em todas as Províncias a maioria assistida são mulheres.

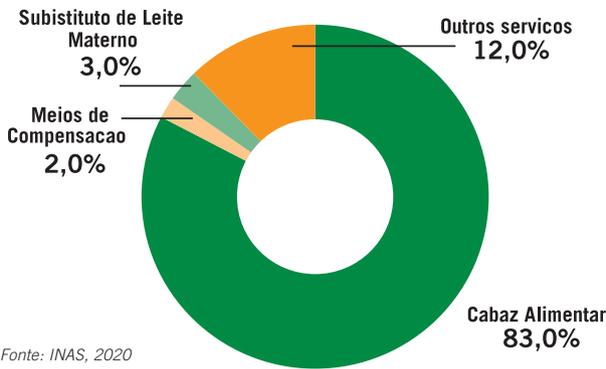
GRAFICO 13 Assistência dos Beneficiários por sexo e Província no PASD, 2019



Fonte: INAS, 2020

Dos 16.669 Agregados Familiares assistidos no PASD, 83,0% em Cabaz Alimentar, 12,0% em Outros Serviços, 3,0% em Substitutos de Leite Materno e 2,0% em Meios de compensação, conforme ilustra o Gráfico 15. Em relação com ano 2018, registou um crescimento muito pequeno na ordem de 0,2% de Agregados Familiares.

GRÁFICO 14 Assistência aos Beneficiários do PASD por componente em 2019



Fonte: INAS, 2020



©UNICEF/Mozambique

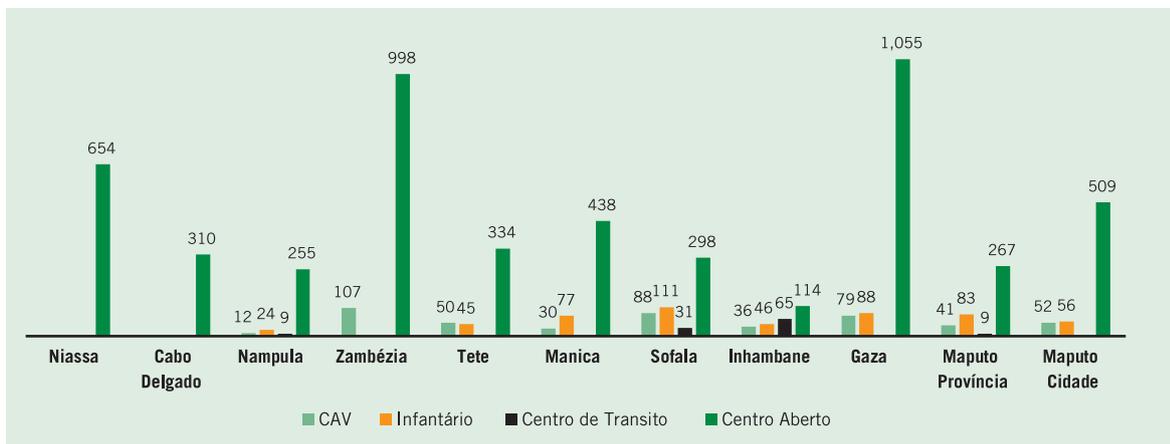
3.2.3 Programa Assistência nas Unidades Sociais (PAUS)

Este Programa consiste no acolhimento temporário ou permanente, em unidades sociais de pessoas vulneráveis, desamparadas ou vítimas de maus tratos. A Unidade Social é uma instituição de acolhimento e assistência temporária ou definitiva, que funcionam em regime aberto, fechado ou misto e compreende: Infantário, destinado ao acolhimento de crianças desamparadas; Centro de Apoio à Velhice (CAV), destinado ao acolhimento de pessoas idosas desamparadas; Centro de Trânsito (CT), destinado ao acolhimento transitório de pessoas vulneráveis; e Centro Aberto (CA), destinado à assistência e realização de actividades ocupacionais de pessoas vulneráveis, no contexto do combate à mendicidade.

No programa, foram assistidas 6.371 pessoas, sendo 2.153 do sexo masculino e 4.218 do sexo feminino e em relação ao 2018 houve uma redução de 1,2%. Desta assistência, 495 foi nos Centros de Apoio à Velhice (CAV) que corresponde a 7,8% do total da assistência, 530 nos Infantários equivalente a 8,3% do total da assistência, 114 equivalente a 1,8% nos Centros de Transito (CT) e 5.232 pessoas nos Centros Abertos (CA) que corresponde a 82,1% do total assistido.

As Províncias de Niassa e Cabo Delgado se destacam por ser as únicas que só têm um único tipo (Centros Abertos) para assistência institucional. As Províncias de Gaza e Zambézia se destacam por terem assistido maior número de pessoas nas Unidades Sociais em relação as outras em 19,2% e 17,3% respectivamente, conforme mostra o gráfico 15.

GRAFICO 15 Beneficiários atendidos no PAUS por província, 2019



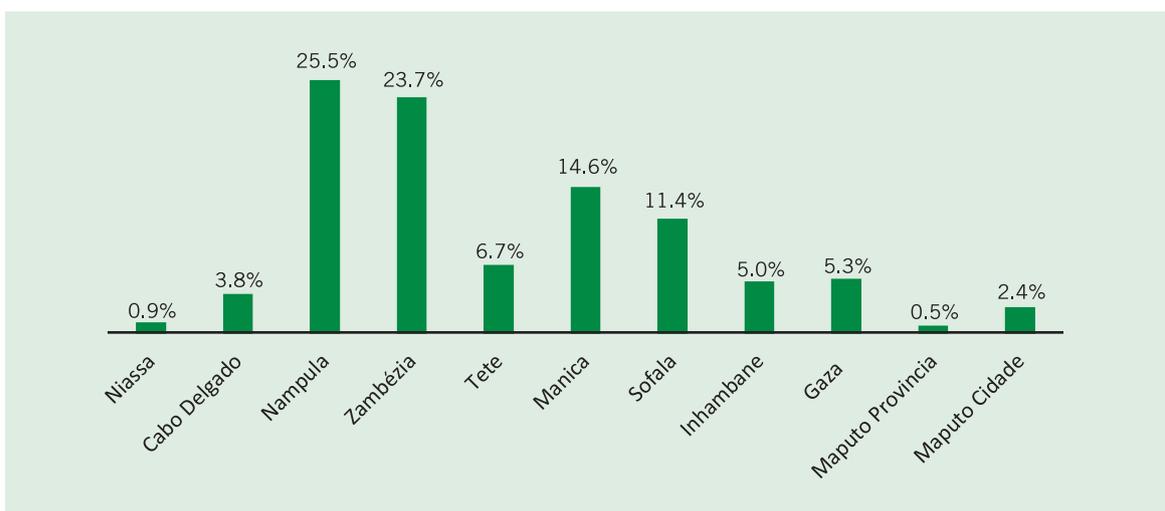
Fonte: INAS, 2020



3.2.4 Programa Acção Social Produtiva (PASP)

Na componente de trabalhos públicos com uso de mão de obra intensiva, foram atendidos um total de 127.612 agregados familiares, sendo 43.809 (34,3%) chefiados por homens e 83.803 (65,7%) chefiados por mulheres. O maior número dos beneficiários (49,2%) foi assistido nas províncias de Nampula e Zambézia por serem as províncias com maior densidade populacional e maiores índices de pobreza, conforme mostra o Gráfico 16. Mais de 50% dos Agregados Familiares assistidos são chefiados por mulheres, conforme ilustra o Gráfico 17.

GRAFICO 16 Beneficiários assistidos no PASP por província, 2019



Fonte: INAS, 2020

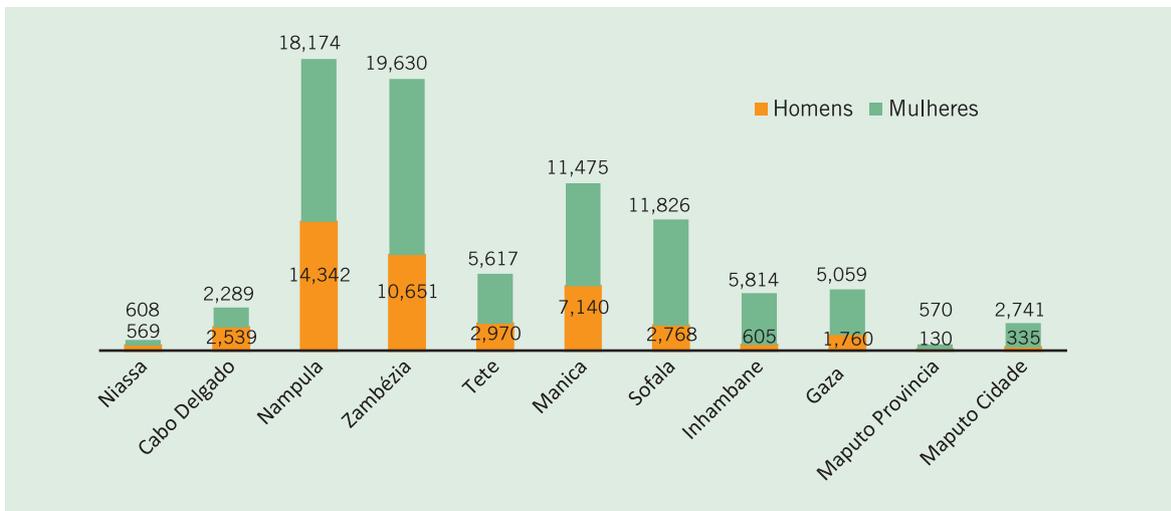


127.612

Receberam subsídio através do PASP no período em análise



GRAFICO 17 Beneficiários assistidos no PASP por província e sexo, 2019



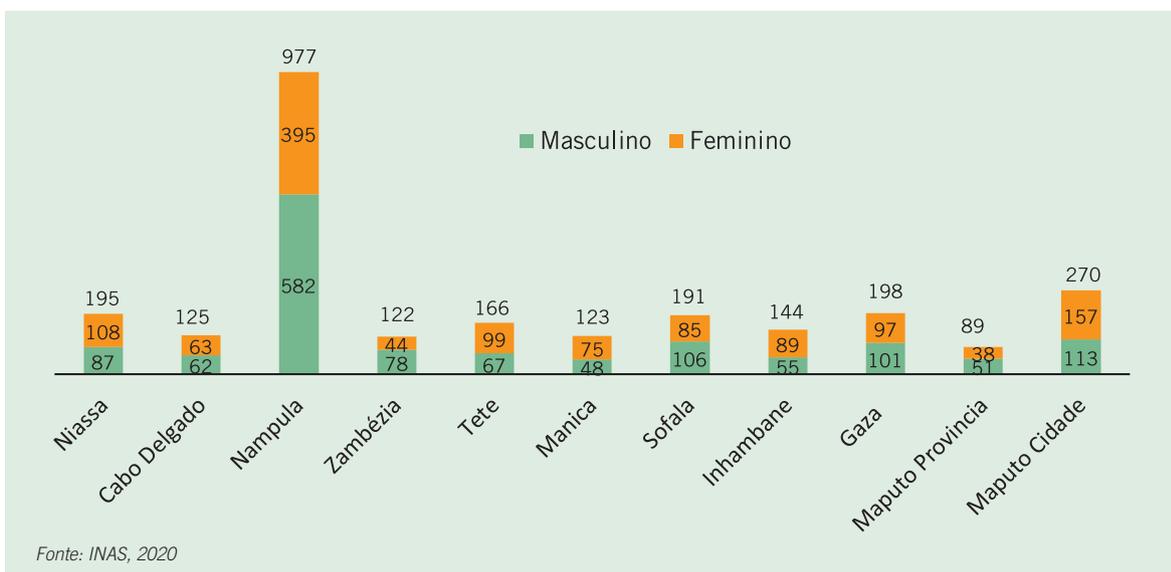
Fonte: INAS, 2020

3.2.5 Programa Serviços de Acção Social (ProSAS)

O Programa Serviços de Acção Social (ProSAS) consiste num conjunto de intervenções junto às famílias e comunidades para promover o reforço da capacidade de protecção contra riscos sociais e de inclusão social das pessoas mais vulneráveis.

No programa, foram assistidas 2.600 pessoas, sendo 1.350 do sexo masculino e 1.250 do sexo feminino. Este programa é o único que beneficiou mais homens que mulheres, excepto as Províncias de Tete, Manica e Inhambane. A Província de Nampula se destaca por ter assistido maior número de pessoas, por ser província com maior densidade populacional do país, enquanto a Província de Maputo assistiu menor número de pessoas. Nas Províncias de Nampula, Sofala, Gaza e Maputo, o INAS assistiu mais homens que mulheres, conforme mostra o Gráfico 18.

GRAFICO 18 Beneficiários atendidos no ProSAS 2019



Fonte: INAS, 2020

3.2.6 Orçamento do Estado para Programa no Regime Geral Público não Contributivo

O custeamento dos programas no Regime Geral Público não Contributivo implementados pelo INAS é coberto na totalidade pelo Orçamento do Estado (incluindo o valor dos fundos procedentes do acordo de crédito com o Banco Mundial) desde 2017. No gráfico 19, pode se constatar que durante o quinquénio 2015 – 2019 houve um incremento assinalável do orçamento, pois aumentou de 2.584.752,18 Mil MT em 2014 para 6.374.836,26 Mil MT em 2019, o que corresponde a um crescimento de 146,6%.

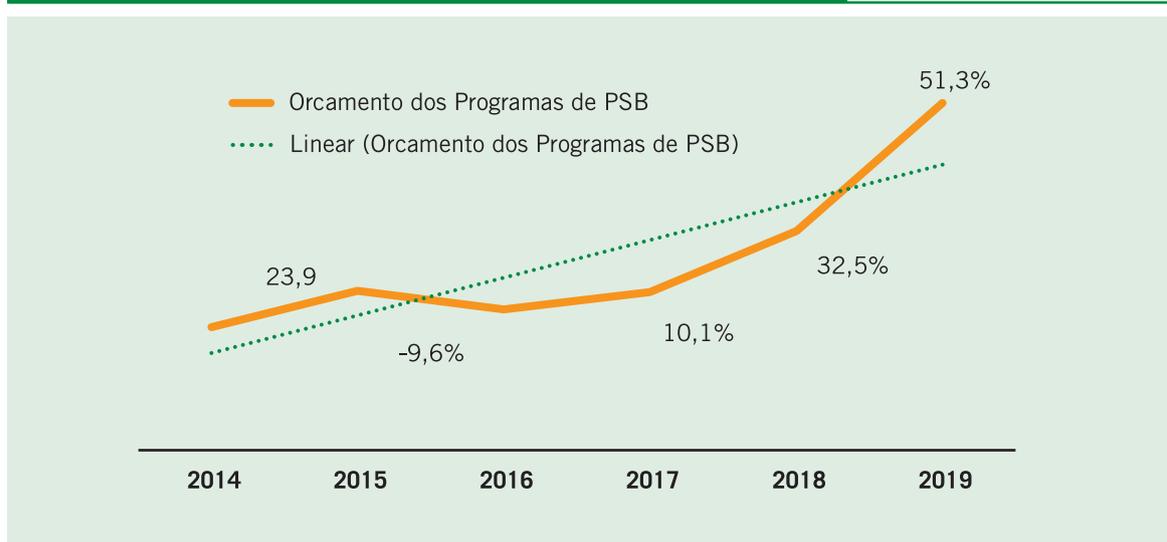
GRAFICO 19 Orçamento alocado aos Programas (em mil meticais) de 2014 -2019



Fonte: INAS, 2020

O Gráfico 20, ilustra o crescimento do orçamento dos Programas durante o quinquénio 2015-2019 e que esse crescimento não foi linear. Em 2016 houve uma redução na ordem de 9,6% em relação ao orçamento de 2015 e em 2017 um ligeiro crescimento (10,1%) e nos últimos dois anos (2018 e 2019) um crescimento acentuado em 32,5% em relação ao ano 2017 e 51,3% em relação ao ano 2018, respectivamente.

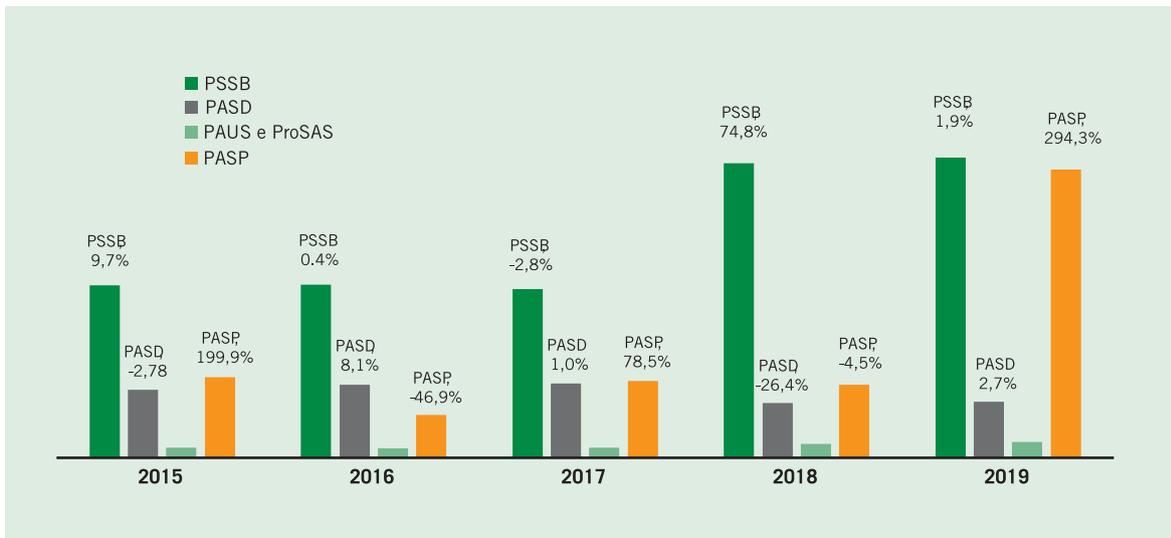
GRAFICO 20 Crescimento do Orçamento alocado aos Programas de Segurança Social Básica de 2015 -2019 (em milhões MT)



Fonte: INAS, 2020

Este crescimento foi mais notório no PSSB em 2018, que atingiu 74,8% em relação ao orçamento do ano anterior, e no PASP em 2019, quando atingiu 294% em relação ao ano anterior, conforme ilustra o Gráfico 21. Este esforço financeiro permitiu, por um lado, expandir os programas PSSB e PASP e aumentar o valor dos subsídios.

GRAFICO 21 Variação anual do Orçamento por Programa (em milhões de meticais), 2015

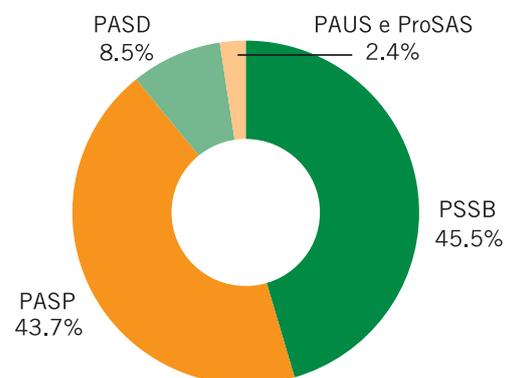


Fonte: INAS, 2020

No ano 2019, para assistir os beneficiários dos programas no Regime de Segurança Social Básica (não contributivo) foi necessário 6.374.836,26 Mil Meticais do Orçamento do Estado, sendo 89,2% em Transferências monetárias (45,5% no PSSB e 43,7% no PASP), 8,5% Apoio Social Directo e 2,4% assistência nas Unidades Sociais, assim como em Serviços de Acção Social, conforme mostra o gráfico 22.



GRÁFICO 22 Percentagem do Orçamento 2019 alocada por Programa



Fonte: INAS, 2018



4. Protecção social na velhice em Moçambique

Atualmente é assumido pelos organismos internacionais como a OCDE, a ONU e a OMS que o envelhecimento constitui uma oportunidade e um desafio. Uma oportunidade, porque vivemos mais anos e esse fato produz mais-valias para toda a humanidade. Um desafio, porque revela o paradoxo que é viver mais anos numa sociedade que não está preparada para tal. Uma sociedade que privilegia a juventude em detrimento da velhice e que canaliza estereótipos negativos sempre que se defronta com “mais idade”¹.

A questão que se coloca é como redimensionar os modelos de intervenção centrados na doença e na dependência e, em alternativa, promover medidas de otimização das oportunidades de saúde, participação e segurança, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida à medida que as pessoas envelhecem? É nesta linha de pensamento que entram no debate as políticas sociais como estratégia para atingir esse desígnio.

Quando fala-se de medidas de políticas sociais da velhice podemos operacionalizá-las sob a forma de prestações financeiras, sob a forma de pensões, complementos e subsídios; respostas sociais; programas e medidas e outros produtos e serviços. De sublinhar que no que se refere às transferências financeiras existem sistemas públicos de proteção mas também privados e seguros. Os dados que se seguem refletirão apenas os que têm enquadramento no Sistema da Segurança Social.

Em Moçambique, a assistência na velhice é um direito consagrado na Constituição da República. Considera-se pessoa idosa a todo o indivíduo com idade igual ou superior a 60 anos.

A segurança social compensa a pessoa idosa pela perda de produtividade e a redução de remuneração com a diminuição da sua capacidade física, devido ao envelhecimento. A Recomendação 202 da OIT, pretende garantir que todos os países estabeleçam garantias mínimas de segurança de rendimento para pessoas idosas. Estas, devem ser complementadas por outros mecanismos, introduzidos progressivamente, de modo a assegurar níveis mais elevados de cobertura, estipulados pela convenção da OIT nº 102 de 1952².

Assim, no que diz respeito às transferências financeiras para pessoas idosas ou em situação de dependência, o Sistema da Segurança Social enquadra, nos regimes contributivos e não contributivos, os riscos de dependência, invalidez, reforma e morte.

No regime contributivo, no ano de 2019, estima-se que 182.846 pensionistas cobertos pelo sistema do INPS tinham idade igual ou superior a 60 anos, sendo 55.238 civis e 127.608 militares e de igual idade, 90.236 pensionistas eram cobertos pelo sistema do INSS.

¹ Carvalho, M. I (2012), Envelhecimento e cuidados domiciliários em instituições de solidariedade social, Lisboa: Coisas de ler

² Castel-Branco, R. & Vicente Andrés, R. (2019). Rumo a uma Segurança Social Universal para a Pessoa Idosa em Moçambique. OIT

Para o regime não contributivo no ano de 2019, estima-se que cerca de 396.179 beneficiários assistidos pelo INAS tem idade igual ou superiora 60 anos de idade, sendo que 495 no PAUS, 393.803 no PSSB, 1.671 no PASD e 210 no ProSAS.

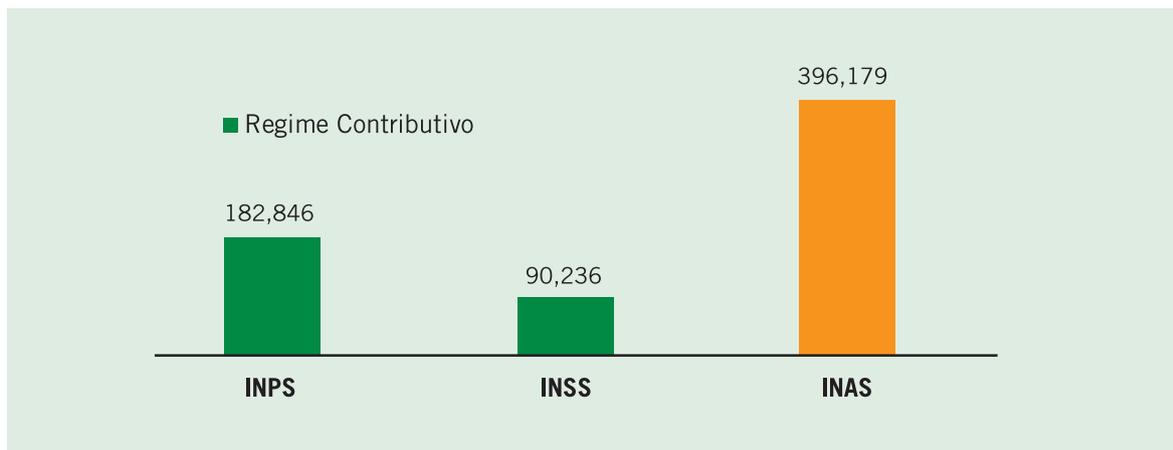
Neste sentido, estima-se em Moçambique, no ano de 2019, existiam 669.261 idosos que se beneficiavam de algum tipo de protecção social, seja ela contributiva ou não contributiva.

Do total de 1.397.903 idosos existentes em Moçambique segundo as projecções oficiais elaboradas pelo INE, estima-se que apenas 47,9% recebiam algum tipo de pensão, seja ela contributiva ou não contributiva.

Uma pensão universal para idosos em Moçambique facilitaria a transformação e substituição de antigos sistemas de protecção social por sistemas de protecção social modernos, que são mais adequados para a transição demográfica e os novos desafios económicos que Moçambique enfrenta. Neste contexto, os benefícios e custos potenciais de uma pensão universal deviam ser analisados e avaliados, comparando-os com os custos e benefícios do sistema atual, que oferece pensões parciais a uma minoria e exclusão generalizada à maioria dos moçambicanos idosos³.

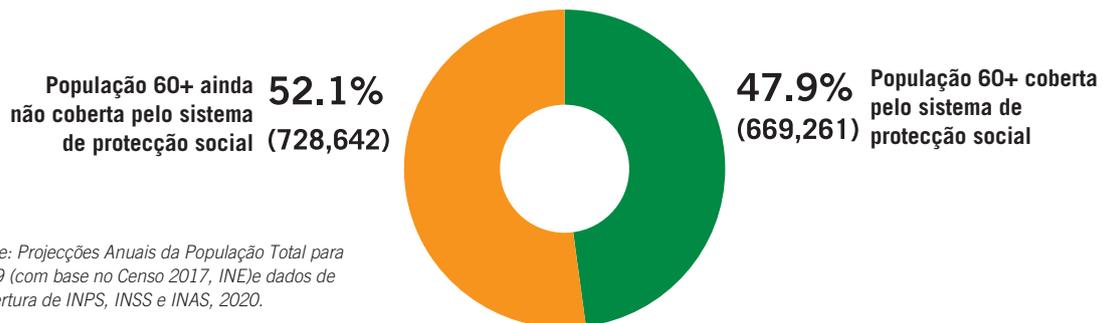
Neste contexto, urge a necessidade de estudar a curto prazo mecanismos de cobrir aos cidadãos de 60 ou mais anos ainda não cobertos para que Moçambique possa ser considerado um país que tem “pensão universal de velhice”, combinando sistema contributivo e não contributivo.

GRAFICO 23 Pessoas com 60+ anos de idades cobertos pelo sistema de protecção social



Fonte: INPS, INSS e INAS, 2020

GRÁFICO 24 Pessoas com 60+ anos de idade cobertas (contributivo e não contributivo) e sem cobertura através do sistema de protecção social em Moçambique em 2019



Fonte: Projecções Anuais da População Total para 2019 (com base no Censo 2017, INE) e dados de cobertura de INPS, INSS e INAS, 2020.

³ Francisco, A, Sugahara, G, & Fisher, P. (2013), Envelhecer em Moçambique: Dinâmicas do Bem-estar e da Pobreza. IESE.

5. Conclusões

A presente edição deste documento referente ao ano de 2019 constitui o segundo relatório harmonizado que consolida dados de beneficiários atendidos e cobertura no subsistema contributivo (INSS e INPS) como no não contributivo (INAS) do sistema de protecção social em Moçambique.

A equipa interministerial e as instituições envolvidas na produção do presente boletim, reconhecendo a importância de um sistema de estatísticas de protecção social eficiente, abrangente e integrado para orientar e alicerçar as decisões políticas e para ter capacidade e possibilidade de monitorar o impacto dos programas e benefícios sociais implementados, irá continuar a envidar esforços para melhorar, com o apoio da OIT, a qualidade dos dados estatísticos sobre protecção social de forma a torná-los mais fiáveis e disponíveis para a tomada de decisões de modo a continuar a consolidar um Piso de Protecção Social em Moçambique.

Pode-se afirmar que ao longo do ano de 2019, um número considerável de actividades foram realizadas no âmbito da protecção social em Moçambique, o que reflecte o empenho do Governo de Moçambique para garantir a cada vez mais cidadãos moçambicanos o seu Direito a uma protecção social.

Ao longo de 2019 verificou-se um aumento da cobertura do sistema de Protecção Social em Moçambique, tanto no que se refere ao sistema de segurança social obrigatório contributivo (gerido pelo INPS e INSS) como o não contributivo (gerido pelo MGCAS através do INAS).

Neste sentido, houve expansão dos programas de protecção social não contributiva impulsionada pela Estratégia Nacional de Segurança Social Básica 2016-2024 (ENSSB), assim como o aumento da abrangência do sistema de segurança social obrigatória aos trabalhadores por conta própria operando na economia informal.

O sistema de protecção social em Moçambique está dotado de instrumentos legais adequados (Lei de Bases de Protecção Social Lei 4/2007, ENSSB 2016-2024), tendo iniciado esforços para modernizar o sistema de gestão de beneficiários (e-INAS, SISSMO), e começado a trabalhar para possibilitar a interoperabilidade entre os sistemas contributivo e não contributivo, melhorando, assim, a qualidade das estatísticas sobre protecção social (1º e 2º Boletim anual, 2018 e 2019). Moçambique pretende continuar a estender a cobertura e melhorar os benefícios tanto do sistema contributivo (INSS e INPS) como não contributivo (INAS) ao longo do Quinquénio 2020-2024.

No geral, a assistência prestada ao longo de 2019 permitiu: a) melhoria da alimentação e saneamento do meio onde habitam as camadas mais vulneráveis; b) aumento do poder de compra e aquisição de bens para o seu sustento a agregados familiares em situação de incapacidade; c) inserção dos indivíduos marginalizados e em situação de vulnerabilidade; d) redução da prática de mendicidade; e) maior divulgação de assuntos ligados a assuntos transversais, como é o caso do HIV – SIDA.

Os principais desafios que o Sistema de Protecção Social enfrenta em Moçambique para continuar a estender a cobertura e consolidar um Piso de Protecção Social no país relacionam-se com:

- a) O limitado espaço fiscal destinado aos programas de segurança social básica implementados pelo INAS;
- b) A materialização da extensão da cobertura aos trabalhadores por conta própria operando na economia informal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Carvalho, M. I (2012), Envelhecimento e cuidados domiciliários em instituições de solidariedade social, Lisboa: Coisas de ler.

Castel-Branco, R. & Vicente Andrés, R. (2019). Rumo a uma Segurança Social Universal para a Pessoa Idosa em Moçambique. OIT

Francisco, A, Sugahara, G, & Fisher, P. (2013), Envelhecer em Moçambique: Dinâmicas do Bem-estar e da Pobreza. IESE.

INAS (2020). Relatório Balanço do PES Anual. Maputo: DPE.

INE (2017). Recenseamento Geral da População e Habitação. Maputo: INE.

INPS (2020). Relatório Anual. Maputo: DPE.

INSS (2020). Relatório Anual de Actividades, 2019. Maputo: DSS

MEF (2016). Pobreza e bem-estar em Moçambique: Quarta Avaliação Nacional baseada no Inquérito aos Orçamentos Familiares 2014/15. Maputo;

MGCAS (2020). Relatório Balanço do PES Anual. Maputo: DPC.

MITSS (2020). Boletim de Estatísticas de Trabalho 2019. Maputo: MITSS.



Glossário

- 1. Abono de sobrevivência** - Prestação única paga aos familiares do beneficiário ou pensionista falecido.
- 2. Abono de velhice** - É a prestação única paga ao beneficiário na falta de condições para o direito à pensão por velhice.
- 3. Beneficiário (trabalhador) activo** - É o trabalhador assalariado inscrito na segurança social que tenha pelo menos três meses com entrada de contribuições.
- 4. Beneficiário (trabalhador) inscrito** - É o trabalhador inscrito na segurança social obrigatória, titular de direito às prestações pecuniárias e em espécie, atribuídas pela entidade gestora da segurança social.
- 5. Contribuinte activo** - É a empresa ou estabelecimento que cumpre com as suas obrigações, ou seja, envia as folhas de remunerações e as devidas contribuições ao sistema de segurança social.
- 6. Contribuinte inscrito** - É a empresa ou estabelecimento registado e titular de direitos e obrigações no sistema de segurança social.
- 7. Pensão de invalidez** - É atribuída a um trabalhador que, na sequência de doença ou acidente de origem não profissional, sofreu uma diminuição permanente das suas faculdades físicas ou mentais, devidamente certificada por junta de saúde, que o torne incapaz de ganhar mais do que um terço da remuneração que um trabalhador com a mesma formação pode auferir pelo seu trabalho.
- 8. Pensão de sobrevivência** - Prestação concedida aos familiares sobreviventes (viúva, viúvo, inválido e menores) pela morte de um beneficiário/pensionista do sistema, mas que reúnam determinadas condições exigidas por lei.
- 9. Pensão de velhice** - Prestação mensal atribuída a um beneficiário, que tenha atingido a idade de 55 e 60 anos de idade, quer seja mulher ou homem, respectivamente, ou que não tendo atingido as idades indicadas, reúna o requisito de 30 anos de inscrição no sistema e tendo dado 300 meses de entrada de contribuições.
- 10. Previdência Social nas Forças Armadas de Moçambique (FADM)** - O regulamento da previdência social e reforma nas Forças Armadas de Moçambique (FADM) foi decretado ao abrigo da Constituição da RPM, pelo Conselho de Ministros, através do Decreto 3/86 de 25 de Junho. Este regulamento estabelece as normas que regem a constituição e o pagamento dos seguintes abonos: • Pensão de reforma e de invalidez; • Pensão de sobrevivência; • Subsídio por morte; • Pensão de sangue e • Pensão por serviços excepcionais e relevantes prestados ao país.
- 11. Previdência Social para Deputados** - A previdência e segurança social do deputado, é estipulada pela lei número 21/2002, de 21 de Outubro, prevista no Artigo 24 da Lei n.º 2/95, de 8 de Maio, que aprova o Estatuto do Deputado e ao abrigo do disposto no n.º 1 do Artigo 135 da Constituição, sendo que o decreto número 48/2002, de 26 de Dezembro aprova o respectivo regulamento do Sistema (Lei de Previdência e Segurança Social, 2002). Este subsistema de segurança social integra: Pensão de aposentação • Pensão de aposentação extraordinária • Subsídio de funeral • Subsídio por morte • Pensão de sobrevivência e de Sangue • Assistência médica e medicamentosa.
- 12. Programa Acção Social Produtiva (PASP)** - Tem como objectivo criar oportunidades de auto-sustento para indivíduos vivendo em situação de pobreza, com capacidade para o trabalho, através da realização de trabalhos públicos com uso de mão-de-obra intensiva e, sua integração em actividades de apoio à iniciativas de geração de rendimentos.

- 13. Programa Apoio Social Directo (PASD)** - consiste nas transferências sociais por tempo determinado em espécie ou pagamento de serviços destinados a fazer face a situação de choques que agravam o grau de vulnerabilidade a pessoas ou agregados familiares em situação de pobreza e sem meios próprios para satisfazer as suas necessidades básicas, designadamente: agregados familiares chefiados por crianças de 12 a 18 anos; agregados familiares com crianças em fase de recuperação de uma situação de desnutrição aguda, por um período de 2 anos que pode ser prorrogado por igual período mediante avaliação médica. Este programa subdivide-se em atendimento prolongado e pontual.
- 14. Programa Serviços Sociais de Acção Social (PSSAS)** - consiste na assistência directa aos utentes das Unidades Sociais sob tutela do INAS nomeadamente: Centros de Apoio a Velhice, Centro de Trânsito, Centros Abertos, Centros de Acolhimentos e Infantários, concedendo-lhes apoio material, vestuários, alimentar e de outros produtos básicos e na assistência comunitária através da Orientação e integração e ou reintegração familiar.
- 15. Programa Subsídio Social Básico (PSSB)** - consiste na prestação de assistência directa aos agregados familiares em situação de pobreza, incapacitados para o trabalho, através de atribuição de um valor monetário mensal a cada agregado familiar, sendo o respectivo chefe o beneficiário directo e também os agregados familiares em situação temporária de incapacidade para o trabalho até o período máximo de 1 ano e seis meses; pessoas idosas e pessoas com doenças crónicas e degenerativa em situação de acamados; pessoas em processo de reintegração sociofamiliar no momento de reunificação familiar; pessoas com deficiência necessitando de meios de compensação e pessoas vivendo com HIV/SIDA em tratamento anti-retroviral até seis meses e crianças dos 0 a 2 anos.
- 16. Subsídio de funeral** - Prestação atribuída num único montante, aos familiares dos pensionistas ou trabalhadores em caso de falecimento.
- 17. Subsídio de maternidade** - Prestação pecuniária concedida á trabalhadora por maternidade equivalente a 60 dias, por ocasião do parto.
- 18. Subsídio por doença** - Prestação pecuniária concedida em caso de doença ou acidente não profissional e ainda por ausência do trabalhador (pai ou mãe) acompanhante de filho menor internado em estabelecimento hospitalar.
- 19. Subsídio por internamento** - Prestação concedida em casos de impedimento do trabalhador para o trabalho, por doença ou acidente de origem não profissional ou quando este for acompanhante de um menor a seu cargo, internado em estabelecimento hospitalar.
- 20. Subsídio por morte** - Prestação paga uma única vez aos familiares dos trabalhadores ou pensionistas, por morte destes.

QUADRO 15 Efectivo de pensionistas por tipo de pensão segundo província, em 2019

Província	Total				Civil				Militar			
	REF/BR	B.PART/INV	SOB/SAN	Total	REF/BR	B.PART/INV	SOB/SAN	Total	REF/BR	B.PART/INV	SOB/SAN	Total
País	80.063	106.572	16.530	203.165	35.715	25.513	148	61.376	44.348	81.059	16.382	141.789
Niassa	5.104	6.717	1.430	13.251	1.180	797	4	1.981	3924	5920	1426	11.270
Cabo Delgado	3.939	40.961	271	45.171	978	947	5	1.930	2.961	40.014	266	43.241
Nampula	10.194	5.389	1.155	16.738	3.605	2.578	0	6.183	6.589	2.811	1.155	10.555
Zambézia	6.175	4.396	1.027	11.598	1.846	1.410	11	3.267	4.329	2.986	1.016	8.331
Tete	4.074	9.465	1.639	15.178	1.832	854	11	2.697	2.242	8.611	1.628	12.481
Manica	5.873	7.134	3.211	16.218	1.645	1.443	5	3.093	4.228	5.691	3.206	13.125
Sofala	5.290	10.328	1.527	17.145	2.999	2.362	13	5.374	2291	7966	1.514	11.771
Inhambane	5.945	1.306	1.555	8.806	2.423	1.184	0	3.607	3522	122	1.555	5.199
Gaza	6.818	1.739	455	9.012	2.911	1.594	33	4.538	3907	145	422	4.474
Maputo Província	4.777	1.165	1.661	7.603	1.188	882	23	2.093	3589	283	1638	5.510
Maputo Cidade	21.874	17.972	2.599	42.445	15.108	11.462	43	26.613	6766	6510	2.556	15.832

Fonte: INPS, 2020

QUADRO 16 Casos pagos por tipo de subsídio segundo província, 2019

Província	Doença		Morte		Funeral		Internamento		Maternidade		Total	
	Casos	Valor	Casos	Valor	Casos	Valor	Casos	Valor	Casos	Valor	Casos	Valor
País	7.367	95.350.003,24	1.954	155.234.392,84	2.278	10.766.091,66	24	1.760,00	3.981	138.148.231,32	15.604	399.500.479,06
Niassa	114	1.352.867,64	43	2.452.490,66	54	270.000,00	1	140,00	72	1.686.296,54	284	5.761.794,84
Cabo Delgado	321	3.840.370,08	73	4.098.409,11	59	295.000,00	0	0,00	95	3.685.306,59	548	11.919.085,78
Nampula	810	8.727.787,72	138	9.932.617,82	159	650.000,00	4	370,00	290	10.756.790,32	1.401	30.067.565,86
Zambézia	425	4.133.141,29	145	9.483.185,47	167	779.925,00	2	100,00	202	6.873.549,81	941	21.269.901,57
Tete	619	10.787.804,68	99	7.408.974,03	131	584.000,00	0	0,00	262	10.284.379,42	1.111	29.065.158,13
Manica	394	4.422.071,28	166	4.877.677,50	148	734.900,00	0	0,00	186	4.735.843,95	894	14.770.492,73
Sofala	1.473	15.331.820,53	487	22.811.953,04	421	2.080.766,66	0	0,00	441	13.818.481,50	2.822	54.043.021,73
Inhambane	185	1.634.430,57	107	3.489.410,14	106	455.000,00	14	970,00	139	3.364.731,25	551	8.944.541,96
Gaza	260	4.695.822,61	144	6.001.605,10	162	809.000,00	2	150,00	205	3.723.671,58	773	15.230.249,29
Maputo Província	1.274	11.487.161,40	199	15.692.826,77	232	1.155.000,00	1	30,00	755	16.255.230,90	2.461	44.590.249,07
Maputo Cidade	1.492	28.936.725,44	353	68.985.243,20	639	2.952.500,00	0	0,00	1.334	62.963.949,46	3.818	163.838.418,10

Fonte: INSS, 2020

QUADRO 17 Transferências monetárias através do PSSB e PASP segundo província, 2019

Província	PSSB+PASP			PSSB			PASP		
	M	F	Total	M	F	Subtotal	M	F	Subtotal
País	194.446	375.412	569.858	288.499	559.939	848.438	87.049	166.998	254.047
Niassa	13.344	23.887	37.231	13.790	26.884	40.674	2539	2289	4.828
Cabo Delgado	16.329	29.173	45.502	39.627	50.299	89.926	14.342	18.174	32.516
Nampula	53.969	68.473	122.442	22.127	28.248	50.375	10.651	19.630	30.281
Zambézia	32.778	47.878	80.656	14.361	30.647	45.008	2.970	5.617	8.587
Tete	17.331	36.264	53.595	10.318	28.499	38.817	7.140	11.475	18.615
Manica	17.458	39.974	57.432	11.751	24.952	36.703	2.768	11.826	14.594
Sofala	14.519	36.778	51.297	9.724	23.050	32.774	605	5.814	6.419
Inhambane	10.329	28.864	39.193	10.868	34.433	45.301	1760	5.059	6.819
Gaza	12.628	39.492	52.120	3.489	12.097	15.586	130	570	700
Maputo Província	3.619	12.667	16.286	1.807	9.221	11.028	335	2741	3076
Maputo Cidade	2.142	11.962	14.104	150.637	291.609	442.246	43809	83.803	127.612

Fonte: INAS, 2020

QUADRO 18 Variação das transferências monetárias segundo província, 2018-2019

Província	PSSB		PASP		Var. Per. Anterior (%)	
	2018	2019	2018	2019	PSSB	PASP
País	403.515	442.246	87.939	127.612	9,6	45,1
Niassa	33.471	36.054	1.177	1.177	7,7	0,0
Cabo Delgado	37.953	40.674	3.122	4.828	7,2	54,6
Nampula	73.859	89.926	21.884	32.516	21,8	48,6
Zambézia	47.174	50.375	25.528	30.281	6,8	18,6
Tete	40.787	45.008	5.828	8.587	10,3	47,3
Manica	37.517	38.817	12.511	18.615	3,5	48,8
Sofala	34.191	36.703	6.440	14.594	7,3	126,6
Inhambane	29.994	32.774	5.356	6.419	9,3	19,8
Gaza	43.051	45.301	4.038	6.819	5,2	68,9
Maputo Província	14.890	15.586	689	700	4,7	1,6
Maputo Cidade	10.628	11.028	1.366	3.076	3,8	125,2

Fonte: INAS, 2020

QUADRO 19 Assistência aos Beneficiários do PASD por componente segundo província, 2019

Província	Cabaz Alimentar através do PASD			Meios de Compensação			Substitutos do Leite Materno através do PASD			Suplementos Alimentares			Outros Serviços			TOTAL		
	H	M	Total	H	M	Total	M	F	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total
País	6.038	7.740	13.778	180	161	341	238	264	502	212	221	433	606	1.009	1.615	7.274	9.395	16.669
Niassa	891	944	1.835	20	19	39	0	0	0	17	32	49	83	154	237	1.011	1.149	2.160
Cabo Delgado	371	618	989	3	2	5	6	13	19	5	2	7	53	69	122	438	704	1.142
Nampula	503	838	1.341	48	29	77	70	82	152	0	0	0	17	25	42	638	974	1.612
Zambézia	726	1.013	1.739	29	13	42	85	73	158	17	21	38	40	46	86	897	1.166	2.063
Tete	1.175	866	2.041	13	24	37	0	0	0	86	45	131	1	2	3	1.275	937	2.212
Manica	118	215	333	10	4	14	0	0	0	0	0	0	21	34	55	149	253	402
Sofala	758	893	1.651	2	0	2	0	0	0	44	32	76	238	458	696	1.042	1.383	2.425
Inhambane	361	687	1.048	37	37	74	0	0	0	15	37	52	45	92	137	458	853	1.311
Gaza	823	959	1.782	0	0	0	75	89	164	24	35	59	82	64	146	1.004	1.147	2.151
Maputo Província	141	309	450	0	0	0	2	7	9	0	0	0	0	0	0	143	316	459
Maputo Cidade	171	398	569	18	33	51	0	0	0	4	17	21	26	65	91	219	513	732

Fonte: INAS, 2020

QUADRO 20 Variação das PASD e PAUS segundo província, 2018-2019

Província	Cabaz Alimentar através do PASD		Assistência nas Unidades Sociais através do PAUS		Var. Per. Anterior (%)	
	2018	2019	2018	2019	Cabaz Alimentar através do PASD	Assistência nas Unidades Sociais através do PAUS
País	16.231	16.669	671	654	2,7	-2,5
Niassa	1.932	2.160	308	310	11,8	0,6
Cabo Delgado	845	1.142	928	300	35,1	-67,7
Nampula	2.015	1.612	556	1.105	-20,0	98,7
Zambézia	1.584	2.063	432	429	30,2	-0,7
Tete	2.361	2.212	586	545	-6,3	-7,0
Manica	1.804	402	403	528	-77,7	31,0
Sofala	1.787	2.425	953	261	35,7	-72,6
Inhambane	1.672	1.311	561	1.222	-21,6	117,8
Gaza	1.378	2.151	337	400	56,1	18,7
Maputo Província	546	459	780	617	-15,9	-20,9
Maputo Cidade	307	732	6.428	6.371	138,4	-0,9

Fonte: INAS, 2020

QUADRO 21 Assistência nas Unidades Sociais através do PAUS segundo província, 2019

Província	Total			CAV			Infantario			Centro de transito			Centros Abertos		
	H	M	Total	H	M	Total	M	F	Total	H	M	Total	H	M	Total
País	2.153	4.218	6.371	239	256	495	293	237	530	71	43	114	1.550	3.682	5.232
Niassa	204	450	654	0	0	0	0	0	0	0	0	0	204	450	654
Cabo Delgado	115	195	310	0	0	0	0	0	0	0	0	0	115	195	310
Nampula	119	181	300	7	5	12	14	10	24	7	2	9	91	164	255
Zambézia	319	786	1.105	55	52	107	0	0	0	0	0	0	264	734	998
Tete	204	225	429	20	30	50	30	15	45	0	0	0	154	180	334
Manica	327	218	545	21	9	30	43	34	77	0	0	0	263	175	438
Sofala	252	276	528	48	40	88	64	47	111	24	7	31	116	182	298
Inhambane	84	177	261	2	34	36	33	13	46	34	31	65	15	99	114
Gaza	324	898	1.222	43	36	79	49	39	88	0	0	0	232	823	1.055
Maputo Província	99	301	400	19	22	41	36	47	83	6	3	9	38	229	267
Maputo Cidade	106	511	617	24	28	52	24	32	56	0	0	0	58	451	509

Fonte: INAS, 2020

QUADRO 22 Serviços Sociais através do ProSAS segundo província, 2018 e 2019

Província	2018			2019			Var. Per. Anterior (%)
	H	M	Total	H	M	Total	
País	1.148	1.449	2.315	1.350	1.250	2.600	12,3
Niassa	124	213	337	87	108	195	-42,1
Cabo Delgado	39	139	178	62	63	125	-29,8
Nampula	430	329	530	582	395	977	84,3
Zambézia	82	100	262	78	44	122	-53,4
Tete	117	180	188	67	99	166	-11,7
Manica	80	71	154	48	75	123	-20,1
Sofala	59	74	93	106	85	191	105,4
Inhambane	51	34	155	55	89	144	-7,1
Gaza	59	104	106	101	97	198	86,8
Maputo Província	53	47	100	51	38	89	-11,0
Maputo Cidade	54	158	212	113	157	270	27,4

Fonte: INAS, 2020

QUADRO 23 Beneficiários de todos programas do INAS segundo província, 2019

Província	2019			Percentagem		
	H	M	Total	H	M	Total
País	205.223	390.275	595.498	34,5	65,5	100,0
Niassa	14.646	25.594	40.240	36,4	63,6	6,8
Cabo Delgado	16.944	30.135	47.079	36,0	64,0	7,9
Nampula	55.308	70.023	125.331	44,1	55,9	21,0
Zambézia	34.072	49.874	83.946	40,6	59,4	14,1
Tete	18.877	37.525	56.402	33,5	66,5	9,5
Manica	17.982	40.520	58.502	30,7	69,3	9,8
Sofala	15.919	38.522	54.441	29,2	70,8	9,1
Inhambane	10.926	29.983	40.909	26,7	73,3	6,9
Gaza	14.057	41.634	55.691	25,2	74,8	9,4
Maputo Província	3.912	13.322	17.234	22,7	77,3	2,9
Maputo Cidade	2.580	13.143	15.723	16,4	83,6	2,6

Fonte: INAS, 2020

QUADRO 24 Orçamento alocado aos programas do INAS, 2018 e 2019 (em meticais)

Programas	2018		2019	
	OE	OP	OE	OP
Total	4.214.229,33	-	6.374.836,26	-
PSSB	2.844.372,02	0	2897573,13	0
PASD	526.552,17	0	540717,24	0
PSSAS	136.682,40	0	150186,33	0
PASP	706.622,74	0	2786359,56	0

Fonte: INAS, 2020

QUADRO 25 Beneficiários atendidos no PASD, 2018

Províncias	Homens	Mulheres	Total
Niassa	945	987	1 932
Cabo Delgado	391	454	845
Nampula	721	728	1 449
Zambézia	886	1 294	2 180
Tete	906	698	1 604
Manica	603	1 455	2 058
Sofala	1 188	1 201	2 389
Inhambane	315	599	914
Gaza	1 047	1 357	2 404
Maputo Província	215	331	546
Maputo Cidade	136	171	307
Total	7 353	9 275	16 628

Fonte: INAS, 2018

QUADRO 26 Mapa Resumo do atendimento no PSSAS, 2018

Província	Reunificação			Orientação			Unidades Sociais			Total PSSAS		
	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total
Niassa	18	19	37	106	194	300	217	454	671	341	667	1 008
Cabo Delgado	7	35	42	32	104	136	166	142	308	205	281	486
Nampula	200	167	367	230	162	392	116	176	292	546	505	1 051
Zambézia	16	18	34	66	82	148	335	812	1147	417	912	1 329
Tete	8	10	18	109	170	279	202	221	423	319	401	720
Manica	49	47	96	31	24	55	320	230	550	400	301	701
Sofala	13	14	27	46	60	106	210	266	476	269	340	609
Inhambane	18	13	31	33	21	54	125	193	318	176	227	403
Gaza	16	23	39	43	81	124	298	828	1126	357	932	1 289
Prov. Maputo	53	47	100	0	0	0	74	263	337	127	310	437
C. de Maputo	32	135	167	22	23	45	491	289	780	545	447	992
Total	430	528	958	718	921	1 639	2 554	3 874	6 428	3 702	5 323	9 025

Fonte: INAS, 2018

QUADRO 27 Atendimento nas Unidades Sociais, 2018

Província	Infantário	CAV	CT	CA	Total
Cabo Delgado	0	0	0	302	302
Nampula	19	10	8	332	369
Zambézia	0	100	0	1 147	1 247
Tete	39	24	0	330	393
Manica	85	29	0	438	552
Sofala	64	66	28	288	446
Inhambane	43	45	25	126	239
Gaza	68	60	0	996	1 124
Prov. Maputo	85	36	14	201	336
C. de Maputo	250	98	0	415	763
Total	653	468	101	5 206	6 428

Fonte: INAS, 2018



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
SISTEMA DE PROTECÇÃO SOCIAL



Organização
Internacional
do Trabalho



INPS



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA